# Diário Oficial
## Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 28.002 Aracaju/Sergipe quinta-feira, 09 de Agosto de 2018



**PODER EXECUTIVO**
GOVERNADOR DO ESTADO
**BELIVALDO CHAGAS SILVA**

**SECRETÁRIOS DE ESTADO**
Secretário de Estado de Governo
**BENEDITO DE FIGUEIREDO**

Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
**MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado da Fazenda
**ADEMARIO ALVES DE JESUS**

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
**VALMOR BARBOSA BEZERRA**

Secretário de Estado da Segurança Pública
**JOÃO ELOY DE MENEZES**

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
**CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**

Secretário de Estado da Educação
**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**

Secretário de Estado da Cultura
**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**

Secretário de Estado da Saúde
**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
**MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
**MITZY SILVA MATOS**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
**OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS**

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
**ANTONIO HORA FILHO**

Secretário de Estado do Turismo
**MANOEL DO PRADO FRANCO NETO**

Secretário de Estado da Comunicação Social
**JOSÉ SALES NETO**

Procuradora-Geral do Estado
**MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado
**JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA**

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
**ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL**

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
**CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS**



Diário Oficial

**RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ**
DIRETOR-PRESIDENTE

***MARCOS ANTÔNIO MOURA SALES*** DIRETOR ADM. E FINANÇAS
**MÍLTON ALVES** DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

**Rua Propriá, 227- Aracaju/SE**
**(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61**
**publicacao@segrase.se.gov.br**




GOVERNO DE SERGIPE

## *DECRETO Nº 40.108*
## *DE 03 DE AGOSTO DE 2018*

Dispõe sobre transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço,

***DECRETA:***

**Art. 1º.** Ficam transformados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta, conforme discriminação abaixo.

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DENOMINAÇÃO DO CARGO** | **SÍMBOLO** | **QTD** | **VALOR – R$** | | **LOTAÇÃO** |
| | | | **UNITÁRIO** | **GLOBAL** | |
| Assessor I | CCS-05 | 01 | 138,47 | 138,47 | SECC |
| Assessor Técnico-Administrativo I | CCS-10 | 01 | 415,40 | 415,40 | SECC |
| Saldo remanescente do Decreto nº 40.083 de 16/07/2018 | - | - | 103,88 | 103,88 | SECC |
| Saldo remanescente do Decreto nº 40.084 de 16/07/2018 | - | - | 54,57 | 54,57 | SECC |
| **TOTAL** | | 02 | | **712,32** | |

| SITUAÇÃO NOVA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DENOMINAÇÃO DO CARGO** | **SÍMBOLO** | **QTD** | **VALOR – R$** | | **LOTAÇÃO** |
| | | | **UNITÁRIO** | **GLOBAL** | |
| Assessor Administrativo | CCS-06 | 04 | 1.259,67 | 692,36 | SECC |
| **TOTAL** | | | | **692,36** | |

**Art. 2º.** Na transformação aludida no artigo anterior fica um crédito de R$ 19,96 (dezenove reais e noventa e seis centavos), que poderá ser utilizado em outras transformações.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Maria Conceição Viera Santos***
***Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***


Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

GOVERNO DE SERGIPE

## *DECRETO Nº 40.109*
## *DE 03 DE AGOSTO DE 2018*

Dispõe sobre transformação e remanejamento de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I e III da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço,

***DECRETA:***

**Art. 1º.** Ficam transformados e remanejados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta, conforme discriminação abaixo.

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | SÍMBOLO | QTD | VALOR – R$ | | LOTAÇÃO |
| | | | UNITÁRIO | GLOBAL | |
| Assessor-Geral para Assuntos Técnicos e Administrativos | CCE-11 | 02 | 5.095,53 | 10.191,06 | SECC |
| Assessor Especial | CCE-08 | 01 | 3.206,52 | 3.206,52 | SECC |
| Assessor Técnico II | CCS-07 | 01 | 207,70 | 207,70 | SEED |
| Assistente de Serviços Especiais II | CCS-01 | 01 | 83,08 | 83,08 | SEED |
| **TOTAL** | | 05 | | **13.688,36** | |

| SITUAÇÃO NOVA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | SÍMBOLO | QUANTIDADE | VALOR – R$ | | LOTAÇÃO |
| | | | UNITÁRIO | GLOBAL | |
| Assistente Técnico-Administrativo para Assuntos Especiais | CCE-13 | 01 | 7.754,04 | 7.754,04 | SECC |
| Diretor de Coordenadoria Regional de Desenvolvimento de Projetos | CCE-10 | 01 | 4.660,83 | 4.660,83 | SECC |
| Assessor Executivo | CCE-06 | 01 | 1.259,67 | 1.259,67 | SECC |
| **TOTAL** | | 03 | | **13.674,54** | |

**Art. 2º.** Na transformação aludida no artigo anterior fica um crédito de R$ 13,82 (treze reais e oitenta e dois centavos), que poderá ser utilizado em outras transformações.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Maria Conceição Viera Santos***
***Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Josué Modesto dos Passos Subrinho***
***Secretário de Estado da Educação***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE
***DECRETO Nº 40.110***
***DE 07 DE AGOSTO DE 2018***

Altera Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n.° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

Considerando o disposto nos Convênios ICMS 201, de 15 de dezembro de 2017 e 31, de 03 de abril de 2018,

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

***"SEÇÃO V***
***Da Entrega de Arquivos Eletrônicos de Controle Auxiliar***

***Art. 294-H. Os contribuintes prestadores de serviços de comunicação que emitem seus documentos fiscais nos termos deste capítulo, ficam obrigados a gerar arquivos eletrônicos de controle auxiliar, conforme leiaute definido no anexo único do convênio ICMS 201, de 15 de dezembro de 2017. (Conv. ICMS 201/17 e 31/2018).***

***§ 1º São arquivos eletrônicos de controle auxiliar:***

***I - Arquivo de Carregamento de Créditos em Terminais Telefônicos Pré-pagos, contendo informações obtidas diretamente da plataforma de controle de créditos, devendo espelhar os valores totais das recargas realizadas;***

***II - Arquivo de Fatura de Serviços de Comunicação e de Telecomunicações, contendo informações relativas às faturas comerciais cujos valores superem os respectivos documentos fiscais emitidos.***

***§ 2º O arquivo previsto no inciso I do §1º deste artigo deverá ser entregue mesmo quando os documentos fiscais emitidos corresponderem exatamente aos valores das recargas realizadas.***

***§ 3º O arquivo previsto no inciso II do § 1º deste artigo:***

***I - será exigido mesmo quando as faturas comerciais corresponderem exatamente aos valores dos respectivos documentos fiscais emitidos;***

***II - Na hipótese de se tratar de faturamento conjunto:***

***a) a responsabilidade pela geração e entrega do arquivo previsto é do impressor do documento de cobrança;***

***b) o arquivo deverá ser entregue mesmo quando o valor das faturas comerciais corresponderem exatamente à soma dos valores dos documentos fiscais impressos.***

***§ 4º Os arquivos eletrônicos de controle auxiliar deverão ser gerados mensalmente e enviados para o endereço eletrônico www.cogre.sefaz@se.gov.br até o dia 10 do mês subseqüente ao período de apuração.***
***....." (NR)***

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Aracaju, 07 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Ademário Alves de Jesus***
***Secretário de Estado da Fazenda***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
***DECRETO Nº 40.114***
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Convoca o 1º Tenente PM R/R Antônio Carlos Cardoso Vasconcelos, da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Sergipe, para o Serviço Voluntário no BESP/PMSE.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII, VIII, IX e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; na conformidade da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976 - Estatuto dos Policiais Militares, e das demais legislações e normas legais e regulamentares dos servidores policiais militares do Estado de Sergipe, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob nº 022.101.00860/2018-9, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, provocado pelo Ofício nº 841/2018-PM1, de 18 de julho de 2018, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e

Considerando o Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre a convocação de Policiais Militares e de Bombeiros Militares, da Reserva Remunerada, para a prestação do Serviço Voluntário no BESP, de acordo com o art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976;

Considerando a Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005, que, em seu art. 61, dispõe sobre a concessão de adicional por convocação, aos Policiais Militares e Bombeiros Militares, da Reserva Remunerada, que forem convocados e passarem para o Serviço Ativo;

Considerando o Ofício nº 761/2018-PM, de 26 de junho de 2018, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, propondo a convocação dos Policiais Militares, da Reserva Remunerada, para a prestação do Serviço Voluntário no BESP/PMSE, exatamente com fulcro no referido Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014, e na citada Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

Considerando a decisão já anteriormente manifestada pelo Governo do Estado, baseada em fatos e razões que motivaram a expedição do mencionado Decreto nº 22.220, de 25 de outubro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014;

Considerando, por fim, o interesse do serviço e a conveniência da Administração em convocar outros policiais, dentro do limite de convocação estabelecido pelo mesmo Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014,

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** Fica convocado, para o Serviço Voluntário no BESP da PMSE, o 1º Tenente PM/RR ***ANTÔNIO CARLOS CARDOSO VASCONCELOS***, CPF nº 198.872.055-91, da Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, de acordo com o art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, com base no Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014, e na conformidade da Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005.

**Art. 2º** O chamamento, a seleção, a aceitação, as condições de volta ao Serviço Voluntário, a lotação, o exercício de funções, o desempenho de atividades, a permanência no serviço, a integração ao Batalhão Especial constituído para esse fim, a condição de trabalho, a subordinação hierárquica, a disciplina, a possível dispensa, e tudo o mais, concernente ao Policial Militar convocado, nos termos o art. 1º deste Decreto, devem estar de acordo com o disposto no Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014, e observar, no que lhes forem aplicável, as disposições da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, com alterações posteriores, e das demais legislações e normas legais e regulamentares dos servidores policiais militares do Estado de Sergipe.

**Art. 3º** O Policial Militar que, convocado na forma deste Decreto, aceite e exerça efetivamente as respectivas atividades no Serviço Voluntário, passa a perceber, a partir da data da correspondente inclusão, o Adicional por Convocação, de que trata o art. 61 da Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005, observadas as normas, condições, critérios e demais regras estabelecidas na mesma Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo efeitos, em relação a cada convocado, a partir da data da respectiva inclusão de volta ao Serviço Ativo, que deve ser comunicada e oportunamente instruída, à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 08 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***
***João Eloy de Menezes***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE
***DECRETO Nº 40.115***
***DE 08 DE AGOSTO DE 2018***

Altera Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando os Convênios ICMS 130, de 04 de novembro de 2015 e 18, de 03 de abril de 2018,

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

***"ANEXO I***
***DAS ISENÇÕES***
***TABELA I***
***ISENÇÕES POR PRAZO INDETERMINADO***

***.....***

***ITEM 89. ...***

***Nota 1. ...***

***I - aplica-se, no período de 01.10.16 a 31.05.18, somente à compensação de energia elétrica produzida por microgeração e minigeração definidas na referida resolução, cuja potência instalada seja, respectivamente, menor ou igual a 100 kW e superior a 100 kW e menor ou igual a 1 MW (Conv. ICMS 130/2015) ;***

***I-A - aplica-se, a partir de 01.06.2018, somente à compensação de energia elétrica produzida por microgeração e minigeração definidas na referida resolução, cuja potência instalada seja, respectivamente, menor ou igual a 75 kW e superior a 75 kW e menor ou igual a 1 MW (Conv. ICMS 18/2018).***

***Nota 2. O benefício previsto neste Item fica condicionado:***

***I - à observância pelas distribuidoras e pelos microgeradores e minigeradores dos procedimentos previstos nos arts. 219-A a 219-E deste Regulamento;***

***II - a partir de 01.10.16, que as operações estejam contempladas com desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS (Conv. ICMS 130/2015).***

***.....***

***....." (NR)***

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Ademário Alves de Jesus***
***Secretário de Estado da Fazenda***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
***DECRETO Nº 40.116***
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de Porto da Folha, neste Estado.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 156, de 30 de julho de 2018, oriundo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de Porto da Folha, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Porto da Folha, neste Estado, conforme Decreto Municipal nº 031, de 16 de julho de 2018, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 08 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130° da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 031/18**
**DE 16 DE JULHO DE 2018**

**Declara Situação de Emergência em toda a área Rural do Município de Porto da Folha afetada por SECA (COBRADE - 1.4.1.2.0), conforme IN/MI 02/2016**.

O Senhor **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO,** Prefeito do Município de Porto da Folha, localizado no Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I - Que as precipitações pluviométricas no Município de Porto da Folha-SE no período de janeiro/2018 aos dias atuais, não são suficientes para amenizar o sofrimento das comunidades rurais;

II - Que a situação de seca se agrava a cada dia nas comunidades na zona rural do Município, com falta de água potável para consumo humano;

III - Que como conseqüência deste desastre, resultou principalmente os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastre, anexo a este Decreto;

IV - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º. <u>Fica declarada Situação de Emergência, durante o período de 45 (Quarenta e cinco dias</u>**, em toda a área rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA **(COBRADE - 1.4.1.2.0)**, conforme **IN/MI nº 02/2016.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desatres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo Único**: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3,365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2018.

**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**
**PREFEITO**

GOVERNO DE SERGIPE
***DECRETO Nº 40.117***
***DE 08 DE AGOSTO DE 2018***

Altera Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando os Protocolos ICMS nºs 38, 42 e 46, todos de 03 de julho de 2018,

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

***"Art. 681. ...***

***I -***

***.....***

***IX - ao estabelecimento industrial ou ao importador localizado nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Tocantins e no Distrito Federal em relação às operações que promover com os produtos relacionados no Item 19 da Tabela I do Anexo IX deste Regulamento, destinados a contribuintes localizados neste Estado, ainda que recebidos para uso e consumo destes, observado o disposto no art. 684 deste Regulamento (Protocolos ICM 18/85 e ICMS 56/91, 12/93, 17/97, 19/98, 29/98, 37/98, 03/99, 25/99, 06/00, 18/00, 21/00, 26/00, 34/00, 49/00, 27/01, 49/02 , 37/06, 34/08, 43/08, 131/08, 06/09, 109/14 e 46/18);***

***.....***

***XV - ao remetente, industrial ou importador, ou, ainda, ao atacadista, distribuidor do fabricante, localizado nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do***

***Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Tocantins e no Distrito Federal, em relação às operações que promover com os produtos relacionados no Item 44 da Tabela I do Anexo IX deste Regulamento, destinados a estabelecimentos atacadistas ou varejistas localizado neste Estado de Sergipe, observado o disposto no inciso IX do § 2º deste artigo e em especial o disposto no art. 684 deste Regulamento (Protocolos ICMS nºs 45/1991, 42/2004, 52/2004, 22/2005, 20/2005, 31/2005, 39/2005, 05/2006, 08/2007, 17/2007, 26/2008, 40/2008, 61/08, 74/10, 38/11, 223/12, 57/13, 123/13, 20/17, 24/17 e 38/18);***

***.....***

***§ 2º ...***

***I - ...***

***.....***

***IX - no inciso XV do "caput" deste artigo, em relação às operações interestaduais com bens e mercadorias classificados no CEST 23.002.00, quando tiverem como origem ou destino os Estados da Bahia e Tocantins (Prot. ICMS 17/07, 74/10, 24/17 e 38/18).***

***.....***

***§ 16. O disposto no inciso XVI do "caput" deste artigo aplica-se às operações com peças, partes, componentes, acessórios e demais produtos listados no anexo único do Protocolo ICMS 97/10, de uso especificamente automotivo, destinados a integração em veículo automotor, entendendo-se por tal os autopropulsados com capacidade própria de locomoção, que, em qualquer etapa do ciclo econômico automotivo, sejam adquiridos ou revendidos por estabelecimento do ramo de atividade de industrialização ou comercialização de (Protocolo ICMS 97/10 e 42/18):***

***I - veículos automotores terrestres;***

***II - veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários;***

***III - peças, partes, componentes e acessórios dos produtos arrolados nos incisos I e II deste parágrafo.***

***.....
....." (NR)***

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2018, exceto em relação à alteração promovida no § 16 do art. 681, na redação dada por este Decreto, que produz seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Ademário Alves de Jesus***
***Secretário de Estado da Fazenda***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE
***DECRETO Nº 40.118***

***DE 08 DE AGOSTO DE 2018***

Altera o Decreto nº 29.684, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 7.655, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no âmbito do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando o disposto na Lei nº 8.410, de 22 de maio de 2018, que estabelece nova disciplina para o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no âmbito do Estado de Sergipe,

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** O Decreto nº 29.684, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 7.655, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no âmbito do Estado de Sergipe, passa a vigorar com a seguinte alteração:

***"Art. 5º ...***

***.....***

***XI - Os veículos rodoviários empregados exclusivamente no Transporte Escolar, com capacidade mínima de 07 (sete) passageiros limitada a 20 (vinte), de propriedade de motorista profissional autônomo ou cooperativado, devidamente habilitado para dirigir este tipo de veículo, limitado a 01 (um) veículo por beneficiário, desde que seja portador de concessão ou permissão do Órgão Municipal competente e comprovadamente registrado na categoria de aluguel junto ao DETRAN/SE.***

***.....***

***§ 7º O disposto no inciso XI do "caput" deste artigo somente se aplica aos veículos que estejam em situação regular perante o Fisco Estadual, o Departamento Estadual de Trânsito e o Departamento Estadual de Rodovias no exercício imediatamente anterior ao da concessão da isenção.***

***.....***

***Art. 37. ...***

***I - 50% (cinquenta por cento), se o débito fiscal for pago, integralmente, até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir da ciência da lavratura do Auto de Infração;***

***II - 40% (quarenta por cento), se for pago até a ciência do julgamento em 1ª (primeira) instância do processo administrativo fiscal;***

***III - 30% (trinta por cento), se for pago antes do encaminhamento para execução do débito fiscal.***

***§ 1º ...***

***.....
....." (NR)***

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao inciso XI do *caput* e ao § 7º do art. 5º, na redação dada por este Decreto, que produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Aracaju, 08 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Ademário Alves de Jesus***
***Secretário de Estado da Fazenda***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE
***DECRETO Nº 40.119***
***DE 08 DE AGOSTO DE 2018***

Altera Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando o disposto nos Convênios ICMS 67, de 05 de julho de 2018,

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

***"CAPÍTULO XXIX***

***DAS OPERAÇÕES DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOPROPULSADOS REALIZADA POR PESSOAS FÍSICA QUE EXPLORE A ATIVIDADE DE PRODUTOR AGROPECUÁRIO OU POR QUALQUER PESSOA JURIDICA (Conv. ICMS 64/2006 e 67/2018)***

***Seção I***
***Das Disposições Preliminares***

***Art. 616-R. Na operação de venda de veículo autopropulsado, realizada por pessoa física que explore a atividade de produtor agropecuário ou por qualquer pessoa jurídica, antes de 12 (doze) meses da data da aquisição junto à montadora, deverá ser efetuado o recolhimento do ICMS em favor do Estado de Sergipe, nas condições estabelecidas neste Capítulo (Conv. ICMS 67/2018).***

***Parágrafo único. As pessoas indicadas no caput deste artigo, contribuintes do imposto, poderão revender os veículos autopropulsados do seu ativo imobilizado, após transcorrido o período indicado no "caput" deste artigo, conforme disposto neste Regulamento***

***.....
.....***

***Art. 616-T. O imposto apurado na forma do art. 616-S, deve ser recolhido pelo alienante em favor do Estado de Sergipe: (Conv. ICMS 67/2018).***

***I - através da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, quando o alienante estiver, localizado em Estado diverso do adquirente;***

***II - através do Documento Estadual de Arrecadação - DAE, disponível no "site" www.sefaz.se.gov.br quando o alienante estiver localizado neste Estado.***

***§ 1º A falta de recolhimento pelo alienante não exclui a responsabilidade do adquirente pelo pagamento do imposto que deverá fazê-lo através do Documento Estadual de Arrecadação - DAE, por ocasião da transferência do veículo.***

***.....
.....***

***Art. 616-U. A montadora quando da venda de veículo às pessoas indicadas no art. 616-R, deste Regulamento, além do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação, deverá (Conv. ICMS 67/2018):***

***.....
.....***

***Art. 616-X. As pessoas indicadas no art. 616-R, deste Regulamento, adquirentes de veículos, nos termos deste Capítulo, quando procederem à venda, possuindo Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, devem emiti-la, em nome do adquirente, constando no campo "Informações Complementares" a apuração do imposto na forma do art. 616-S, deste Regulamento (Conv. ICMS 67/2018).***

***§ 1º Caso o alienante não disponha do documento fiscal próprio, estas demonstrações deverão ser feitas no documento utilizado na transação comercial de forma que identifique o valor da base de cálculo, o débito do ICMS da operação e o de origem.***

***.....
.....***

***Art. 616-Y. Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a estabelecer procedimentos simplificados de cadastramento e escrituração fiscal para as pessoas jurídicas indicadas no art. 616-R deste Regulamento, que praticarem as operações disciplinadas neste Capítulo (Conv. ICMS 67/2018).***

***.....
..... " (NR)***

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Ademário Alves de Jesus***
***Secretário de Estado da Fazenda***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
***DECRETO Nº 40.120***
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de Frei Paulo, neste Estado.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 157, de 30 de julho de 2018, oriundo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de Frei Paulo, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Frei Paulo, neste Estado, conforme Decreto Municipal nº 60, de 23 de julho de 2018, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 08 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130° da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 060/2018**

**De 23 de julho de 2018**

**Declara situação de emergência na área rural do Município de Frei Paulo, do Estado de Sergipe, afetada por Seca (COBRADE - 1.4.1.2.0) e dá outras providências.**

**ANDERSON MENEZES,** Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição, que lhes são conferidas por lei, em obediência a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução n°3°do Conselho Nacional de Defesa Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO,** que a ocorrência da estiagem na zona rural está ocasionando a diminuição considerável da capacidade de exploração de água causando perdas consideráveis nas lavouras e criação de gado.

**CONSIDERANDO**, que a situação da seca se agrava a cada dia nas comunidades da zona rural do município, com falta de água potável paia consumo humano;

**CONSIDERANDO,** que como consequência deste desastre, resultou principalmente os prejuízos econômicos e sociais, como a falta de água potável, constantes no Formulário de Informações e Desastres;

**CONSIDERANDO,** que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relata a ocorrência do desastre e em consequência alega ser favorável a decretação de Situação de Emergência;

**CONSIDERANDO,** ainda a precariedade do Município de Frei Paulo, do Estado de Sergipe, em dispor de recursos financeiros para prestai' socorro às famílias prejudicadas;

**CONSIDERANDO,** a necessidade na continuidade das situações verificadas em decretos anteriores deste município, ensejando na permanência dos serviços prestados pelo Exército Brasileiro com o fortalecimento de água.

**DECRETA:**

Art. 1° - **FICA DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** na área rural do **MUNICÍPIO DE FREI PAULO,** do Estado de Sergipe, **pelo período de 180** (cento e oitenta ) **dias, a contai' da data deste decreto, tomando como base as informações contidas no FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE DESASTRES - FIDE , em virtude do desastre classificado e codificado como SECA (COBRADE - 1.4.1.2.0).**

Alt. 2º - Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art.4° - O prazo de vigência deste decreto é de 180(cento e oitenta) dias a partir de 23 de janeiro de 2018 podendo ser prorrogado uma vez por igual período, revogando-se disposição em contrário

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 23 de julho de 2018

**ANDERSON MENEZES**
**Prefeito Municipal**

GOVERNO DE SERGIPE

## *DECRETO Nº 40.121*

### *DE 08 DE AGOSTO DE 2018*

Altera Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n.° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

Considerando ainda o disposto nos Ajustes SINIEF 01, 02 e 04, todos de 03 de abril de 2018,

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"Art. 10. ...*

.....

*IV – relativamente às operações com mercadorias destinadas a demonstração e mostruário, observado o disposto nos artigos 495 a 498-J, deste Regulamento;*

.....

*Art.262-N. ...*

*§ 1º O MDF-e pode ser encerrado de ofício pela administração tributária quando, ocorridas as situações descritas no caput, o contribuinte não tenha providenciado o encerramento ou, ainda, quando entender conveniente (Ajuste SINIEF 04/2018).*

*§ 2º Encerrado o MDF-e, a administração tributária que autorizou o evento de encerramento ou o tenha encerrado de ofício deverá disponibilizá-lo às unidades federadas envolvidas (Ajuste SINIEF 04/2018).*

.....

*Art. 328-C. A NF-e deverá ser emitida com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, observadas as seguintes formalidades (Ajuste SINIEF 01/2018):*

.....

*Art.328-E. A transmissão do arquivo digital da NF-e deverá ser efetuada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte (Ajuste SINIEF 01/2018).*

.....

*Art. 328-M. ...*

.....

*§ 4º A transmissão poderá ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte (Ajuste SINIEF 01/2018).*

.....

*Art. 328-M-A. ...*

.....

*§ 4º A transmissão poderá ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte (Ajuste SINIEF 01/2018).*

.....

*CAPÍTULO IV*
*DAS OPERAÇÕES RELATIVAS ÀS MERCADORIAS PARA DEMONSTRAÇÃO E MOSTRUÁRIO*
*(Ajuste SINIEF 02/2018)*

*Art.495. As operações com mercadorias destinadas a demonstração e mostruário devem observar o disposto neste Capítulo.*

*Art.496. Considera-se demonstração a operação pela qual o contribuinte remete mercadorias a terceiros, em quantidade necessária para se conhecer o produto.*

*Art.497. Considera-se operação com mostruário a remessa de amostra de mercadoria, com valor comercial, a empregado ou representante, com o objetivo de estes apresentarem o produto aos seus potenciais clientes.*

*§ 1º Não se considera mostruário aquele formado por mais de uma peça com características idênticas, tais como: mesma cor, mesmo modelo, espessura, acabamento e numeração diferente.*

*§ 2º Na hipótese de produto formado por mais de uma unidade, tais como: meias, calçados, luvas, brincos, somente é considerado como mostruário se composto apenas por uma unidade das partes que o compõem.*

*Art. 498. Fica suspenso o imposto incidente na saída de mercadoria remetida para demonstração, inclusive com destino a consumidor ou usuário final, condicionado ao retorno da mercadoria ao estabelecimento de origem em até 60 (sessenta dias), contados da data da saída.*

*§ 1º O disposto no caput abrange, inclusive, o recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual, previsto nos artigos 480-L a 480-U deste Regulamento.*

*§ 2º A suspensão compreende, também, a saída da mercadoria promovida pelo destinatário em retorno ao estabelecimento de origem.*

*§ 3º O imposto suspenso nos termos deste artigo deve ser exigido, conforme o caso, no momento em que ocorrer:*

*I - a transmissão da propriedade;*

*II - o decurso do prazo de que trata o caput sem que ocorra a transmissão da propriedade ou o retorno da mercadoria, sujeitando-se o recolhimento espontâneo à atualização monetária e aos acréscimos legais, na forma prevista no § 1º do art. 498-A deste Regulamento.*

*Art.498-A. Na saída de mercadoria a título de demonstração, promovida por estabelecimento contribuinte, deve ser emitida Nota Fiscal, sem destaque do valor do imposto, que deve conter, além dos demais requisitos, as seguintes indicações:*

*I - como natureza da operação: Remessa para Demonstração;*

*II - no campo do CFOP: o código 5.912 ou 6.912;*

*III - no campo relativo às Informações Adicionais, as expressões: Mercadoria remetida para demonstração e Imposto suspenso nos termos dos artigos 498 a 498-A do RICMS/SE.*

*§ 1º Ocorrendo o decurso do prazo de que trata o inciso II do § 3º do art. 498 deste Regulamento, o remetente deve emitir outra Nota Fiscal, com destaque do imposto, se devido, que além dos demais requisitos, deve conter:*

*I - no campo de identificação do destinatário: os dados do adquirente;*

*II - a referência da chave de acesso da Nota Fiscal original;*

*III - a expressão "Emitida nos termos do art. 498-A deste Regulamento".*

*§ 2º Se devido, o recolhimento do imposto, com atualização monetária e acréscimos legais, relativo:*

*I - à operação própria do remetente localizado neste Estado, deve ser recolhido mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAE;*

*II - à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual, na hipótese de o destinatário ser consumidor final, deve ser feito:*

*a) quando se tratar de não contribuinte do ICMS:*

*1 – por meio da GNRE, conforme o disposto no art. 480-O deste Regulamento;*

*2 - mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAE, quando o remetente for localizada neste Estado;*

*b) quando se tratar de contribuinte do ICMS, na forma definida na legislação da unidade federada de destino.*

*Art.498-B. O estabelecimento que receber, em retorno, de pessoa natural ou jurídica não contribuinte ou não obrigada à emissão de documentos fiscais, mercadoria remetida para demonstração, nos termos do art. 498-A deste Regulamento, deve emitir Nota Fiscal relativa à mercadoria que retorna:*

*I – se dentro do prazo previsto no art. 498 deste Regulamento, sem destaque do imposto, que, além dos demais requisitos, deve conter:*

*a) como natureza da operação: Retorno de mercadoria remetida para Demonstração;*

*b) o campo CFOP: o código 1.913 ou 2.913;*

*c) a referência da chave de acesso da Nota Fiscal prevista no rrt. 498-A /RICMS/SE;*

*d) no campo relativo às Informações Adicionais, a expressão: "Imposto suspenso nos termos do art.498/RICMS/SE;*

*II- se decorrido o prazo previsto no art. 498, com destaque do imposto, aplicando-se a mesma base de cálculo e a mesma alíquota constante da Nota Fiscal de que trata o § 1º do art. Art. 498-A, deste Regulamento contendo as informações ali previstas.*

*§ 1º Eventual recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do art. 498-A deste Regulamento, deve ser objeto de restituição conforme disposto no art. 110 deste Regulamento.*

*§ 2º A Nota Fiscal de que trata artigo deve acompanhar a mercadoria em seu retorno ao estabelecimento de origem.*

*Art.498-C. O estabelecimento contribuinte ou qualquer outro obrigado à emissão de Nota Fiscal que remeter, em retorno ao estabelecimento de origem, mercadoria recebida para demonstração, deve emitir Nota Fiscal:*

*I – se dentro do prazo previsto no art. 498 deste Regulamento, sem destaque do imposto, que, além dos demais requisitos, deve conter:*

*a) como natureza da operação: Retorno de Demonstração;*

*b) no campo do CFOP: o código 5.913 ou 6.913;*

*c) a referência da chave de acesso da Nota Fiscal pela qual tiver recebido a mercadoria em seu estabelecimento;*

*d) no campo relativo às Informações Adicionais, a expressão: "Imposto suspenso nos termos do art. 498/RICMS/SE.*

*II - se decorrido o prazo previsto no art. 498, deste Regulamento com destaque do imposto, aplicando-se a mesma base de cálculo e a mesma alíquota constante da Nota Fiscal de que trata o § 1º do art. 498-A deste Regulamento, contendo as informações ali previstas.*

*Art.498-D. Na transmissão da propriedade de mercadoria remetida para demonstração a qualquer pessoa natural ou jurídica não-contribuinte ou não obrigada à emissão de documentos fiscais, sem que tenha retornado*

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

*ou não obrigada à emissão de documentos fiscais, sem que tenha retornado ao estabelecimento de origem, o estabelecimento transmitente deve:*

*I - emitir Nota Fiscal, sem destaque do imposto, identificada como de entrada de mercadoria, que, além dos demais requisitos, deve conter:*

*a) como natureza da operação: "Entrada Simbólica em Retorno de Mercadoria remetida para Demonstração";*

*b) no campo do CFOP: o código 1.949 ou 2.949;*

*c) a referência das chaves de acesso da Nota Fiscal emitida por ocasião da remessa para demonstração;*

*d) no campo relativo às Informações Adicionais, a expressão: "Imposto suspenso nos termos do art. 498/RICMS/SE;*

*II - emitir Nota Fiscal, com destaque do valor do imposto, que, além dos demais requisitos, deve conter:*

*a) no campo de identificação do destinatário: os dados do adquirente;*

*b) o CFOP adequado à venda;*

*c) a referência da chave de acesso da nota fiscal da remessa para demonstração;*

*d) no campo relativo às Informações Adicionais: "Transmissão da Propriedade de mercadoria remetida para Demonstração".*

*Art.498-E. Na transmissão da propriedade de mercadoria remetida para demonstração a estabelecimento contribuinte ou qualquer outro obrigado à emissão de Nota Fiscal, sem que tenha retornado ao estabelecimento de origem, deve-se observar as seguintes disposições:*

*I - o estabelecimento adquirente deve emitir Nota Fiscal, sem destaque do valor do imposto, que, além dos demais requisitos, deve conter:*

*a) no campo de identificação do destinatário: os dados do estabelecimento de origem;*

*b) como natureza da operação: "Retorno Simbólico de Mercadoria em Demonstração";*

*c) CFOP 5.949 ou 6.949;*

*d) a referência da chave de acesso da Nota Fiscal pela qual tiver recebido a mercadoria em seu estabelecimento;*

*e) no campo relativo às Informações Adicionais, a expressão: "Imposto suspenso nos termos do art. 498/RICMS/SE;*

*II - o estabelecimento transmitente deve emitir Nota Fiscal, com destaque do imposto, se devido, que, além dos demais requisitos, deve conter:*

*a) no campo de identificação do destinatário: os dados do adquirente;*

*b) o CFOP adequado à venda, com destaque do valor do imposto;*

*c) a referência da chave de acesso da nota fiscal emitida por ocasião da remessa para demonstração;*

*d) no campo relativo às Informações Adicionais: Transmissão da Propriedade de mercadoria remetida para Demonstração.*

*Art.498-F. Fica suspenso o imposto incidente na saída de mercadoria remetida para mostruário, condicionado ao retorno da mercadoria ao estabelecimento de origem em até 90 (noventa dias), contados da data da saída, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Superintendência de Gestão Tributária e não Tributária - SUPERGEST.*

*Parágrafo único. O disposto no caput abrange, inclusive, o recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual, previsto nos termos dos artigos 480-L a 480-U deste Regulamento.*

*Art.498-G. Na saída de mercadoria a título de mostruário, o contribuinte dever emitir Nota Fiscal indicando como destinatário o seu empregado ou representante, sem destaque do imposto, que, além dos demais requisitos, deve conter:*

*I - no campo natureza da operação: Remessa de Mostruário;*

*II - no campo do CFOP: o código 5.912 ou 6.912;*

*III - no campo relativo às Informações Adicionais, a expressão: Imposto suspenso nos termos dos artigos 498-F e 498-G/RICMS/SE;*

*Parágrafo único. O trânsito de mercadoria destinada a mostruário, em todo o território nacional, deve ser efetuado com a Nota Fiscal prevista no caput desde que a mercadoria retorne ao estabelecimento de origem no prazo previsto neste artigo.*

*Art.498-H. O disposto no art. 498-G deste Regulamento, aplica-se, ainda, na hipótese de remessa de mercadorias a serem utilizadas em treinamentos sobre o uso das mesmas, desde que a mercadoria retorne ao estabelecimento de origem no prazo previsto no art.498-F deste Regulamento, que, além dos demais requisitos, deve conter:*

*I – no campo de identificação do destinatário: os dados do próprio remetente:*

*II - como natureza da operação: Remessa para Treinamento;*

*III - no campo do CFOP: o código 5.912 ou 6.912;*

*IV - no campo relativo às Informações Adicionais, o endereço dos locais de treinamento e a expressão: "Imposto suspenso nos termos nos termos dos artigos 498-F a 498-I/RICMS/SE;*

*Art.498-I. No retorno das mercadorias remetidas a título de mostruário ou treinamento, o contribuinte deve emitir Nota Fiscal relativa à entrada das mercadorias, que, além dos demais requisitos, deve conter:*

*I – no campo de identificação do destinatário: os dados do próprio emitente;*

*II - como natureza da operação: Retorno de Mostruário ou Retorno de Treinamento;*

*III - no campo do CFOP: o código 1.913 ou 2.913;*

*IV – a referência da chave de acesso da nota fiscal emitida por ocasião da remessa para mostruário ou treinamento;*

*V - no campo relativo às Informações Adicionais, o endereço dos locais de treinamento e a expressão: Imposto suspenso nos termos dos artigos 498-F a 498-I/RICMS/SE;*

*Art.498-J. O disposto neste Capítulo aplica-se, no que couber, às operações:*

*a) com mercadorias isentas ou não tributadas;*

*b) efetuadas por contribuintes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - "Simples Nacional".*

*....." (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os a partir de 1º de junho de 2018, exceto em relação as alterações dos artigos

328-C, 328-E, 328-M e 328-M-A, na redação dada por este Decreto, que produz seus efeitos a partir de 04 de abril de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

*BELIVALDO CHAGAS SILVA*
*GOVERNADOR DO ESTADO*

*Ademário Alves de Jesus*
*Secretário de Estado da Fazenda*

*Benedito de Figueiredo*
*Secretário de Estado de Governo*

## GOVERNO DE SERGIPE
## *DECRETO Nº 40.122*
## DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 30.781, de 18 de agosto de 2017, que Constitui, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, Comissão Especial de Trabalho Técnico com o objetivo de promover e realizar a alienação dos bens imóveis de propriedade do SERGIPEPREVIDÊNCIA, localizados no Município de Aracaju.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014; na conformidade da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), em face do disposto na Lei Complementar (Federal) n° 101, de 04 de maio de 2000, tendo em vista o que dispõe o Decreto n° 24.571, de 31 de julho de 2007,

Considerando o que dispõe a Lei n° 6.750, de 29 de outubro de 2009,

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** Fica Prorrogado até 31 de dezembro de 2018, o prazo do Decreto nº 30.781, de 18 de agosto de 2017, que constituiu no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, Comissão Especial de Trabalho Técnico com o objetivo de promover e realizar a alienação dos bens imóveis de propriedade do SERGIPEPREVIDÊNCIA, localizados no Município de Aracaju.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Aracaju, 08 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Rosman Pereira dos Santos***
***Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado do Governo***

## GOVERNO DE SERGIPE
## *DECRETO Nº 40.123*
## DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de Ribeirópolis, neste Estado.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 177, de 03 de agosto de 2018, oriundo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de Ribeirópolis, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Ribeirópolis, neste Estado, conforme Decreto Municipal nº 325, de 24 de julho de 2018, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 08 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130° da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 325, DE 24 DE JULHO DE 2018

**Declara Situação de Emergência na área Rural do Município de Ribeirópolis afetada por ESTIAGEM (COBRADE – 1.4.1.1.0), conforme IN/MI 02/2016.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS/SE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I - Que as precipitações pluviométricas no município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, no período de 1° de janeiro de 2018 até a presente data não foram suficientes para a plena produção das lavouras sequeiro (milho, feijão e mandioca), bem como para reposição dos reservatórios hídricos superficiais;

II – Que as consequências da estiagem na área rural do município já duram mais de 100 (cem) dias;

III – Que a situação de estiagem na zona rural do município tende a se agravar em virtude da aproximação do verão, período este naturalmente sem chuva no município;

IV – Que a fata de água potável para consumo humano e para dessedentação animal na zona rural do município compromete toda cadeia produtiva agropecuária, principal atividade econômica do município;

V – Que o relatório da EMDAGRO, relatando a ocorrência deste desastre, ratificado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, é favorável à declaração de Situação de Emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, Situação de Emergência na área rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM (COBRADE – 1.4.1.1.0)**, conforme **IN/MI nº02/2016.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Ribeiropolis/SE.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

I – penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo Único**: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3,365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIBEIRÓPOLIS/ SE, em 24 de Julho de 2018.
ANTONIO PASSOS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO DE SERGIPE
***DECRETO Nº 40.124***

***DE 08 DE AGOSTO DE 2018***

Altera Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando o Protocolo ICMS 21, de 06 de abril de 2018, bem como os Protocolos ICMS 30 e 33, ambos de 23 de abril de 2018,

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

***"Art. 681. ...***
***.....***
***§ 1º É também contribuinte substituto o estabelecimento:***

***I - o remetente, localizado neste Estado de Sergipe em relação as operações interestaduais que promover com relação:***

***a) mercadorias ou bens indicadas nos incisos do "caput" deste artigo, quando destinadas às Unidades Federadas mencionadas nos respectivos incisos (Conv. ICMS 52/2017);***

***b) mercadorias listadas no Anexo Único do Protocolo ICMS 84/2011, destinada aos contribuintes localizados nos Estados do Acre, Amapá, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro e Distrito Federal (Protocolos ICMS nºs 84/2011, 85/2012 e 21/2018 e Despachos CONFAZ nºs 146/2012 e 178/2012).***
***.....***

***VIII - remetente localizado no Estado de São Paulo, em relação aos materiais de construção, acabamento, bricolagem e adorno indicados na tabela XIII do Anexo IX deste Regulamento (Protocolos ICMS nº 33/12).***

***§ 2º ...***
***.....***
***X - no inciso XXVI do "caput" deste artigo, em relação às operações interestaduais promovidas por contribuintes localizados no Estado de Sergipe, com as mercadorias indicadas na Tabela XIII do Anexo IX deste Regulamento, destinadas a contribuintes estabelecidos nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Rondônia e São Paulo (Protocolos ICMS nºs 85/2011)***
***.....***
***Art. 684. ...***
***.....***
***§ 4º-D Na hipótese de operações de que tratam os incisos II, III, V, VI, VIII, IX, XI, XII, XIII, XV a XX, XXII a XXIV e XXVI do "caput" do art. 681, inexistindo o valor de que trata o § 3º deste artigo, a base de cálculo deverá ser obtida tomando-se por base o preço praticado pelo substituto, incluídos o IPI, frete, seguro e as demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada ("MVA ajustada"), calculada segundo a fórmula "MVA ajustada = [(1+ MVA-ST original) x (1 - ALQ inter) / (1-ALQ intra)] -1", em que (Protocolos ICMS 14/06, 13/06, 15/06, 05/09, 06/09, 07/09, 08/09, 72/10, 97/10, 38/11, 84/2011, 85/2011, 33/2012, 40/12, 41/12, 37/12, 38/12, 83/12, 30/18 e 33/18 e Conv. ICMS 104/08, 93/09, 92/11, 128/13 e 37/14):***
***.....***
***§ 4º-E. ...***
***.....***
***XXV - 41,38%, para os produtos indicados no item 12, do Anexo X, deste Regulamento.***
***.....***
***§ 4º-F Na hipótese de operações internas com os produtos de que tratam os incisos II, III, V, VI, VIII, IX, XI, XII, XIII, XV a XX, XXII a XXIV e XXVI do "caput" do art. 681, aplica-se a "MVA-ST original" referida no § 4º-E (Conv. ICMS 92/2011 e Protocolos nºs 13/06, 84/2011, 85/2011, 33/12, 40/12, 41/12, 37/12, 38/12, 83/12, 128/13 e 37/14).***
***.....***
***....." (NR)***

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos XXI e XXV do "caput" do art. 681 e as Tabelas X e XII do Anexo IX, ambas do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.
Aracaju, 08 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Ademário Alves de Jesus***
***Secretário de Estado da Fazenda***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
***DECRETO Nº 40.125***
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Prorroga prazo de vigência do Decreto nº 29.964, que dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Trabalho intitulada "Unidade de Gestão de Investimento em Infraestrutura - UGI".

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; tendo em vista o que consta na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e de acordo com o disposto no Art. 4°, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe); e em observância ao disposto na Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e ainda o que dispõe os Decretos nº 24.571, de 31 de julho de 2007, nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015, e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 30.930, de 22 de dezembro de 2017, e
Considerando a continuidade de execução do contrato de financiamento nº 0395085-63, firmado junto ao Agente Financeiro Caixa Econômica Federal - CAIXA no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, inserido no Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal - PROINVESTE, autorizado pela Lei Estadual nº 7.615, de 13 de maio de 2013;

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018, o prazo de vigência do Decreto nº 29.964, de 02 de março de 2015, alterado e prorrogado anteriormente pelos Decretos nºs 30.176, de 18 de fevereiro de 2016, 30.492, de 02 de fevereiro de 2017, 30.972, de 1º de março de 2018 e 40.005, de 11 de abril de 2018
.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 08 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Ademário Alves de Jesus***
***Secretário de Estado da Fazenda***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

Exonera Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***E X O N E R A R***

***JOSE LINDINALVO DOS SANTOS***, CPF (MF) nº 327.575.735-00, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de agosto de 2018.

Aracaju, 03 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Josué Modesto dos Passos Subrinho**
**Secretário de Estado da Educação**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

Exonera Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***E X O N E R A R***

***HICARA CAET LEITE***, CPF (MF) nº 021.153.905-80, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de agosto de 2018.

Aracaju, 03 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Maria Conceição Vieira Santos**
**Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil**

**José Augusto Pereira de Carvalho**
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA SANTOS***, CPF (MF) nº 515.820.075-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de agosto de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Maria Conceição Vieira Santos**
**Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil**

**Josué Modesto dos Passos Subrinho**
**Secretário de Estado da Educação**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Assessor Técnico I, Símbolo CCS-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***JOSE LINDINALVO DOS SANTOS***, CPF (MF) nº 327.575.735-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCS-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de agosto de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Maria Conceição Vieira Santos**
**Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil**

**Josué Modesto dos Passos Subrinho**
**Secretário de Estado da Educação**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***JANERSON ALVES CORREIA DANTAS***, CPF (MF) nº 082.927.645-93, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de agosto de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Maria Conceição Vieira Santos**
**Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil**

**Josué Modesto dos Passos Subrinho**
**Secretário de Estado da Educação**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Dispensa Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS/SE.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VI e VIII, da Constituição Estadual; de conformidade com as disposições pertinentes constantes da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e tendo em vista o disposto no Art.7° do Decreto n° 19.439, de 28 de dezembro de 2000, e o que consta do Ofício n° 428/2018 de 08 de junho de 2018, resolve

***D I S P E N S A R***

O Engenheiro Agrônomo***, SERGIO SANTANA DE MENEZES,*** CPF n° 060.396.265-34, do Quadro de Pessoal da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, das funções de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS/SE.

Aracaju, 08 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Designa Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS/SE.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VI e VIII, da Constituição Estadual; de conformidade com as disposições pertinentes constantes da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e tendo em vista o disposto no Art.7° do Decreto n° 19.439, de 28 de dezembro de 2000, e o que consta do Ofício n° 428/2018 de 08 de junho de 2018, resolve

***D E S I G N A R***

O Engenheiro Agrônomo***, DELMO NAZIAZENO,*** CPF n° 036.308.205-06, do Quadro de Pessoal da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, para exercer as funções de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS/SE.

Aracaju, 08 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Assessor Técnico -Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Saúde.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***DIEGO ROSSINI DE ALBUQUERQUE***, CPF (MF) nº 004.090.775-93, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 04 de julho de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Maria Conceição Vieira Santos**
**Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil**

**Valberto de Oliveira Lima**
**Secretário de Estado da Saúde**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***JOÃO CARLOS SANTOS DE MELO JUNIOR***, CPF (MF) nº 044.374.135-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de agosto de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Maria Conceição Vieira Santos**
**Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil**

**Josué Modesto dos Passos Subrinho**
**Secretário de Estado da Educação**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***CLEYBER FABIANO VIEIRA SANTOS***, CPF (MF) nº 575.707.525-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de agosto de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

**Josué Modesto dos Passos Subrinho**
**Secretário de Estado da Educação**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

**GOVERNO DE SERGIPE**
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Assessor Técnico-Operacional, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***JOSIVANIA DE SANTANA***, CPF (MF) nº 782.205.135-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, a partir de 01 de agosto de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Maria Conceição Vieira Santos**
**Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil**

**Mitzy Silva Matos**
**Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***IGOR RICARDO DOS SANTOS***, CPF (MF) nº 071.217.715-94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de agosto de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Maria Conceição Vieira Santos**
**Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil**

**Josué Modesto dos Passos Subrinho**
**Secretário de Estado da Educação**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Exonera Diretor de Coordenadoria Especial, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado do Turismo.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***E X O N E R A R***

***IRAN ENEAS GALVÃO***, CPF (MF) nº 659.435.037-49, do cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria Especial, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 02 de julho de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Manoel do Prado Franco Neto**
**Secretário de Estado do Turismo**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA***, CPF (MF) nº 078.647.575-70, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de agosto de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Maria Conceição Vieira Santos**
**Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil**

**Josué Modesto dos Passos Subrinho**
**Secretário de Estado da Educação**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***ALEXANDRE VIEIRA DOS SANTOS***, CPF (MF) nº 069.468.725-17, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de agosto de 2018.

Aracaju, 03 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Maria Conceição Vieira Santos**
**Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil**

**Josué Modesto dos Passos Subrinho**
**Secretário de Estado da Educação**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

**GOVERNO DE SERGIPE**
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado de Governo.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***HERVEGILDA SANTANA FERREIRA***, CPF (MF) nº 199.983.845-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCE-08, na Secretaria de Estado de Governo, a partir de 01 de agosto de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Assistente Técnico-Administrativo para Assuntos Especiais, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***VALDIR PINTO SANTOS***, CPF (MF) nº 126.806.645-15, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Administrativo para Assuntos Especiais, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de junho de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Maria Conceição Vieira Santos**
**Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil**

**Josué Modesto dos Passos Subrinho**
**Secretário de Estado da Educação**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***MARCOS ANDRÉ BARBOSA PEREIRA***, CPF (MF) nº 267.246.185-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de junho de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Maria Conceição Vieira Santos**
**Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil**

**Josué Modesto dos Passos Subrinho**
**Secretário de Estado da Educação**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Diretor de Coordenadoria Regional de Desenvolvimento de Projetos, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***JOSÉ CARLOS ANDRADE COSTA***, CPF (MF) nº 266.786.405-00, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria Regional de Desenvolvimento de Projetos, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de junho de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Maria Conceição Vieira Santos**
**Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil**

**Josué Modesto dos Passos Subrinho**
**Secretário de Estado da Educação**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***BERLANGE JOSE DA CRUZ AGUIAR***, CPF (MF) nº 055.386.795-43, para exercer o cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**João Augusto Gama da Silva**
**Secretário de Estado da Cultura**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Assessor Técnico -Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***HICARA CAET LEITE***, CPF (MF) nº 021.153.905-80, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de agosto de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Maria Conceição Vieira Santos**
**Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil**

**Josué Modesto dos Passos Subrinho**
**Secretário de Estado da Educação**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Assessor Técnico -Administrativo II, Símbolo CCS-09, da Secretaria de Estado da Saúde.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***IVANA ALPIANO DA SILVA***, CPF (MF) nº 043.616.215-60, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo II, Símbolo CCS-09, na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de julho de 2018.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Valberto de Oliveira Lima**
**Secretário de Estado da Saúde**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

GOVERNO DE SERGIPE
**DECRETO**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Oficial de Gabinete, Símbolo CCS-02, da Secretaria de Estado da Educação.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***CLAUDIA NATALYNE SANTANA DA SILVA***, CPF (MF) nº 058.398.555-61, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CCS-02, na Secretaria de Estado da Educação.

Aracaju, 08 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Josué Modesto dos Passos Subrinho**
**Secretário de Estado da Educação**

**Benedito de Figueiredo**
**Secretário de Estado de Governo**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

## SECRETARIAS

### Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 205
DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Instaura processo administrativo para apuração de denúncia de inexecução de obrigações estabelecidas no Contrato SEFAZ/SE nº 01/2018, firmado entre a SEFAZ/SE e a empresa de pequeno porte Niltek Serviços Eireli.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, incisos I e II, da Constituição Estadual; art. 32, incisos II, X, XI, XIII e XVI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e art. 55, incisos I, VIII, XI, XII e XIV, da Lei 4.483, de 18 de dezembro de 2001, observado o disposto no art. 4º e 7º do Decreto nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando o Contrato SEFAZ/SE nº 01/2018, firmado em 4 de janeiro de 2018 entre a SEFAZ/SE e a empresa de pequeno porte Niltek Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 02.544.972/0001-72, selecionada no Pregão eletrônico nº 346/2017;

Considerando que os contratos na Administração Pública devem ser fielmente executados pelas partes, segundo as regras dispostas na Lei federal nº 8.666 (LLC), de 21 de junho de 1993, e as cláusulas contratuais, e, diante de descumprimento de obrigação, total ou parcial, a parte que der causa à irregularidade deve responder pela respectiva consequência;

Considerando o dever da SEFAZ/SE de acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da prestação de serviços de limpeza e conservação concernente ao Contrato SEFAZ/SE nº 01/2018, consoante disposições do art. 67, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

Considerando a representação apresentada pela Subgerência Geral de Serviços Administrativos, por meio das CI's SEFAZ nºs 1.372, de 3 de abril de 2018; 2.253, de 13 de junho de 2018, e 2.324, de 18 de junho de 2018, apontando descumprimento, por parte da contratada Niltek Serviços Eireli, de obrigações estabelecidas entre as partes no Contrato SEFAZ/SE nº 01/2018;

Considerando que o descumprimento por parte da contratada de obrigação estabelecida no Contrato SEFAZ/SE nº 01/2018, parcial ou total, devidamente motivado, pode ensejar sua rescisão unilateral, consoante disposições dos arts. 77, 78 e 79, inciso I, da LLC, de 1993; e

Considerando que, além de rescindir o Contrato SEFAZ/SE nº 01/2018, a Administração Pública deve aplicar sanção administrativa, em consonância com as hipóteses previstas no art. 87 da Lei federal nº 8.666, de 1993, e no art. 20 do Decreto nº 24.912, de 2007; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo nº 16.000.06751/2018-0, nos termos do art. 7º Decreto nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, para apuração de denúncia de descumprimento de obrigações, estabelecidas no Contrato SEFAZ/SE nº 01/2018, pela empresa de pequeno porte contratada Niltek Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 02.544.972/0001-72.

Art. 2º Fica constituída, no âmbito da SEFAZ/SE, a Comissão Especial de Trabalho Técnico, para apuração da inexecução contratual a que se refere o "caput" do art. 1º desta Portaria, composta pelos seguintes servidores públicos:

I - Carlos Henrique Cavalcante Antunes, Auditor Fiscal Tributário, inscrito no CPF/MF nº 199.422.575-00, portador da Carteira de Identidade SSP/SE nº 560.484 e lotado na SUPERGEST/ GERPLAF/ Coordenadoria de ITCMD;

II - Denize Ferreira do Nascimento, Auditora Fiscal Tributário, inscrita no CPF/MF nº 230.201.805-20, portadora da Carteira de Identidade SSP/SE nº 369.419 e lotada na SUPERGEST/ Assessoria Geral de Gestão Tributária; e

III - Marcos Aurélio Monteiro, Auditor Técnico de Tributos, inscrito no CPF/MF nº 199.791.005-59, portador da Carteira de Identidade SSP/SE nº 424.599 e lotado na Corregedoria Geral de Fazenda.

§ 1º Os trabalhos da Comissão Especial, composta nos termos deste artigo, devem ser coordenados por Marcos Aurélio Monteiro.

§ 2º Ao coordenador, dentre outras atribuições, cumpre:

I - definir o cronograma dos trabalhos a serem realizados;

II - agendar reuniões, convocar os membros da Comissão e intimar servidores fazendários responsáveis pelo acompanhante, fiscalização e controle do Contrato SEFAZ/SE nº 01/2018 na SEFAZ/SE e o representante legal da contratada Niltek Serviços Eireli, sempre que for necessário;

III - delegar atribuições aos demais membros; e

IV - elaborar e encaminhar relatório final à autoridade competente.

Art. 3º À Comissão Especial de Trabalho Técnico a que se refere o "caput" do art. 2º desta Portaria são conferidas as seguintes atribuições:

I - examinar documentos e proceder a apuração dos fatos denunciados pela Subgerência Geral de Serviços Administrativos, que apontam descumprimento de obrigações contratuais na execução da prestação de serviço realizada pela empresa de pequeno porte Niltek Serviços Eireli;

II - intimar o representante legal pela contratada Niltek Serviços Eireli para exercitar o contraditória e a ampla defesa, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, contado do recebimento da intimação, e as demais regras dispostas no do art. 14 do Decreto nº 24.912, de 2007;

III - instruir o processo administrativo com as provas apresentadas pela prestadora de serviços e produzidas nos autos do respectivo processo;

IV - elaborar relatório dos trabalhos efetivados, finda a instrução processual, informando os procedimentos realizados e as provas produzidas; e

V - apresentar relatório ao Secretário de Estado da Fazenda no prazo de até 5 cinco) dias úteis, contados do término das instrução processual;

Art. 4º Os procedimentos administrativos a serem realizados pela Comissão Especial a que se refere esta Portaria devem ser concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por até igual período, mediante requisição justificada do Presidente da referida Comissão.

Art. 5º Os servidores designados devem comparecer às reuniões sempre que convocados pela coordenação, cumprir fielmente o previsto na legislação pertinente e observar o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, sob pena de responsabilização administrativa, civil e/ou penal.

Art. 6º Os membros da Comissão Especial de que trata esta Portaria não fazem jus a adicional de participação em comissão de trabalho ou a qualquer outra vantagem suplementar à respectiva remuneração mensal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 7 de agosto de 2018; 198º da Emancipação Política de Sergipe.

ADEMARIO ALVES DE JESUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS AOS MUNICÍPIOS
(Incluindo Parcela de 20,00% do FUNDEB)
Mês de Referência: AGOSTO/2018

| MUNICÍPIO | JULHO | PARCELA | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | ACUMULADO | 1ª | NO MÊS |
| Amparo do São Francisco | 1.878.537,89 | 24.756,31 | 24.756,31 |
| Aquidabã | 2.793.926,22 | 36.851,67 | 36.851,67 |
| Aracaju | 145.634.174,00 | 1.918.439,70 | 1.918.439,70 |
| Arauá | 2.245.904,96 | 29.615,91 | 29.615,91 |
| Areia Branca | 2.676.153,71 | 35.253,26 | 35.253,26 |
| Barra dos Coqueiros | 6.055.492,55 | 80.073,15 | 80.073,15 |
| Boquim | 3.519.765,91 | 46.849,79 | 46.849,79 |
| Brejo Grande | 2.067.294,09 | 26.767,73 | 26.767,73 |
| Campo do Brito | 2.571.119,58 | 33.896,22 | 33.896,22 |
| Canindé do São Francisco | 15.856.326,73 | 208.750,66 | 208.750,66 |
| Canhoba | 1.902.685,77 | 25.072,77 | 25.072,77 |
| Capela | 7.818.285,03 | 103.368,13 | 103.368,13 |
| Carira | 2.937.266,96 | 38.718,27 | 38.718,27 |
| Carmópolis | 6.676.341,53 | 88.247,58 | 88.247,58 |
| Cedro de São João | 2.082.852,72 | 27.470,39 | 27.470,39 |
| Cristinápolis | 4.745.521,06 | 62.581,81 | 62.581,81 |
| Cumbe | 1.915.777,44 | 25.244,41 | 25.244,41 |
| Divina Pastora | 4.703.818,23 | 62.345,80 | 62.345,80 |
| Estância | 32.084.379,32 | 422.460,45 | 422.460,45 |
| Feira Nova | 2.033.129,04 | 26.805,28 | 26.805,28 |
| Frei Paulo | 3.996.952,19 | 52.631,97 | 52.631,97 |
| Gararu | 2.037.980,27 | 26.853,55 | 26.853,55 |
| General Maynard | 2.124.453,03 | 28.033,59 | 28.033,59 |
| Graccho Cardoso | 1.933.098,84 | 25.475,06 | 25.475,06 |
| Ilha das Flores | 2.014.873,22 | 26.580,00 | 26.580,00 |
| Indiaroba | 2.133.626,52 | 28.130,14 | 28.130,14 |
| Itabaianinha | 3.879.409,32 | 51.103,28 | 51.103,28 |
| Itabi | 1.966.084,00 | 25.909,53 | 25.909,53 |
| Itabaiana | 15.088.437,58 | 198.741,81 | 198.741,81 |
| Itaporanga D'Ajuda | 13.501.408,14 | 177.731,82 | 177.731,82 |
| Japaratuba | 9.287.643,02 | 123.090,81 | 123.090,81 |
| Japoatã | 2.813.816,43 | 37.194,96 | 37.194,96 |
| Lagarto | 16.036.204,42 | 211.518,38 | 211.518,38 |
| Laranjeiras | 31.392.812,98 | 413.674,55 | 413.674,55 |
| Macambira | 2.052.157,46 | 27.052,01 | 27.052,01 |
| Malhada dos Bois | 2.008.790,07 | 26.445,91 | 26.445,91 |
| Malhador | 2.222.460,18 | 29.315,54 | 29.315,54 |
| Maruim | 5.514.757,63 | 72.762,30 | 72.762,30 |
| Moita Bonita | 2.194.303,11 | 28.913,25 | 28.913,25 |
| Monte Alegre | 2.399.200,76 | 31.664,88 | 31.664,88 |
| Muribeca | 2.909.100,55 | 38.369,63 | 38.369,63 |
| Neópolis | 3.922.625,58 | 51.709,39 | 51.709,39 |
| Nossa Senhora Aparecida | 2.475.421,46 | 32.372,90 | 32.372,90 |
| Nossa Senhora da Glória | 6.994.407,96 | 92.195,34 | 92.195,34 |
| Nossa Senhora das Dores | 8.024.080,20 | 105.406,37 | 105.406,37 |
| Nossa Senhora de Lourdes | 2.003.032,13 | 26.397,63 | 26.397,63 |
| Nossa Senhora do Socorro | 33.960.217,29 | 446.940,82 | 446.940,82 |
| Pacatuba | 4.139.582,54 | 54.289,38 | 54.289,38 |
| Pedra Mole | 1.863.810,13 | 24.557,85 | 24.557,85 |
| Pedrinhas | 2.161.811,44 | 28.484,15 | 28.484,15 |
| Pinhão | 2.051.653,24 | 27.046,65 | 27.046,65 |
| Pirambu | 3.600.090,53 | 47.649,00 | 47.649,00 |
| Poço Redondo | 2.941.166,47 | 38.863,10 | 38.863,10 |
| Poço Verde | 3.559.571,40 | 46.989,25 | 46.989,25 |
| Porto da Folha | 2.675.618,54 | 35.301,54 | 35.301,54 |
| Propriá | 6.196.189,67 | 81.489,20 | 81.489,20 |
| Riachão do Dantas | 2.296.626,31 | 30.259,57 | 30.259,57 |
| Riachuelo | 5.258.471,17 | 69.238,28 | 69.238,28 |
| Ribeirópolis | 4.046.632,28 | 53.484,81 | 53.484,81 |
| Rosário do Catete | 11.481.086,97 | 149.941,98 | 149.941,98 |
| Salgado | 2.834.846,43 | 37.452,42 | 37.452,42 |
| Santa Luzia do Itanhy | 2.018.743,64 | 26.612,18 | 26.612,18 |
| Santa Rosa de Lima | 2.473.291,21 | 32.678,64 | 32.678,64 |
| Santana do São Francisco | 1.951.619,92 | 25.721,79 | 25.721,79 |
| Santo Amaro das Brotas | 3.429.442,50 | 45.347,93 | 45.347,93 |
| São Cristóvão | 8.622.993,41 | 113.602,25 | 113.602,25 |
| São Domingos | 2.437.754,30 | 32.083,26 | 32.083,26 |
| São Francisco de Assis | 1.888.769,13 | 24.890,40 | 24.890,40 |
| São Miguel do Aleixo | 1.911.100,56 | 25.174,69 | 25.174,69 |
| Simão Dias | 7.548.058,50 | 99.141,45 | 99.141,45 |
| Siriri | 4.795.376,63 | 63.579,48 | 63.579,48 |
| Telha | 1.871.170,16 | 24.654,40 | 24.654,40 |
| Tobias Barreto | 5.253.246,86 | 69.163,19 | 69.163,19 |
| Tomar do Geru | 2.074.521,26 | 27.336,30 | 27.336,30 |
| Umbauba | 4.318.399,47 | 56.912,34 | 56.912,34 |
| TOTAL | 542.787.751,75 | 7.151.730,19 | 7.151.730,19 |

Rateio até o dia 07/08/2018

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 035 / 2018

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de estarem sendo identificados em operações fictícias, fraudulentas ou simuladas, terão suas respectivas inscrições estaduais CANCELADAS a partir da data da publicação deste, regulamentada pelo RICMS/02, arts. 165, inciso IX e 166, aprovados pelo Decreto Estadual nº21. 400/2002.

| CACESE | RAZAO SOCIAL | CNPJ | LOGRADOURO | MUNICIPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27158533-1 | MAC MADEIRA LTDA ME | 29211227/0001-68 | TRAVESSA ROD. BR 101 ROD CRISTINÁPOLIS PT GERU, 66 SANTA CLARA | CRISTINÁPOLIS | SE | 49270-000 |
| 27159710-0 | JJ MADEIREIRA LTDA | 30033769/0001-77 | RUA EPAMINONDAS MENEZES REIS, 190 CENTRO | CRISTINÁPOLIS | SE | 49270-000 |

Aracaju, 07 de Agosto de 2018

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 036 / 2018

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de terem sido identificadas irregularidades que suscitaram no desenquadramento da condição de Microempreendedor Individual do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, terão suas respectivas inscrições estaduais CANCELADAS a partir da data da publicação deste, regulamentada pelo RICMS/02, arts. 165, inciso XI e 166, aprovados pelo Decreto Estadual nº 21.400/2002.

| CACESE | RAZAO SOCIAL | CNPJ | LOGRADOURO | MUNICIPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27155035-0 | ANTONIO ANGELO CARDOSO DE LIRA | 18083730/0001-69 | RUA EZIQUE ALEXANDRINO, 5 GALPÃO COLINA | SÃO CRISTÓVÃO | SE | 49100-000 |
| 27156277-3 | SONIA MARIA GONÇALVES CHAVES | 20473571/0001-50 | AV. COLETORA C, 1751, CONUNTO ALBANO FRANCO TAIÇOCA | NOSSA SRA SOCORRO | SE | 49160-000 |

Aracaju, 07 de Agosto de 2018

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 037 / 2018

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de terem solicitado a baixa da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, caracterizando encerramento de atividades não comunicado à SEFAZ, o que constitui infração ao disposto no Art. 48, inciso II da Lei nº 3.796/96, terão as respectivas inscrições estaduais CANCELADAS, conforme previsto no Art. 165-VII e 166 do RICMS

| CACESE | RAZAO SOCIAL | CNPJ | LOGRADOURO | MUNICIPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27128569-9 | GENIVAL DE ARAUJO | 11973987/0001-47 | POVOADO BRASILIA 241 SALAO ZONA RURAL | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27135678-2 | JAIRTON MAGALHAES DA SILVA | 14855672/0001-93 | RUA ITABAIANA 173 SALA 01 CENTRO | ARACAJU | SE | 49010-170 |
| 27136450-5 | VINICIUS MATOS MACEDO | 14932193/0001-23 | AV BEIRA MAR 590 SALA A TREZE DE JULHO | ARACAJU | SE | 49020-010 |
| 27135113-6 | EDINEUSA DE JESUS | 14752534/0001-89 | RUA SANTO AMARO 376 CASA CENTRO | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27139410-2 | ELAINE CRISTINA SANTOS DE JESUS | 17456262/0001-68 | RUA CAPELA 231 SALA 3 CENTRO | ARACAJU | SE | 49010-370 |
| 27140473-3 | RAQUEL ROCHA DINIZ | 13416353/0001-19 | RUA MANOEL EUCLIDES DE OLIVEIRA 232 LOJA 03 FAROLANDIA | ARACAJU | SE | 49030-530 |
| 27145373-7 | ROBÉRIO OLIVEIRA SANTOS | 19198585/0001-24 | RUA BENJAMIM CARVALHO 448 CENTRO | CRISTINÁPOLIS | SE | 49270-000 |
| 27145753-8 | GEUNICE LIMA DE SOUZA | 19873189/0001-55 | RUA QUINTINO BOCAIUVA 43 CENTRO | FREI PAULO | SE | 49514-000 |
| 27146337-6 | MARLEINE LO KHING HIEM | 21068933/0001-90 | RUA MANOEL ESPINHEIRA FONSECA 603 ZONA DA EXPANSÃO ARUANA | ARACAJU | SE | 49000-212 |
| 27148273-7 | MARIA CARLA DE ALMEIDA | 21615069/0001-08 | AV DESEMBARGADOR OTAVIO DE SOUZA LEITE 516 SALA 02 CENTRO | CRISTINÁPOLIS | SE | 49270-000 |
| 27149103-5 | MARCIA MARIA DOS SANTOS | 22652617/0001-24 | RUA ALCINO ALVES DE OLIVEIRA 418 GALPÃO NOVO HORIZONTE | NOSSA SRA GLORIA | SE | 49680-000 |
| 27149413-1 | ELCY RAMOS PARANHOS | 22431718/0001-75 | RUA GEORGE MELO DE OLIVEIRA 23 JABOTIANA | ARACAJU | SE | 49095-670 |
| 27151310-1 | GIVALDO LIMA DOS SANTOS | 24118098/0001-44 | RUA JOSÉ ANTONIO DE VASCONCELOS 83 SÃO JOSE | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27151634-8 | MARIO SOARES LIMA NETO | 21738714/0001-71 | RUA OLIVIERA BARROS 508 SALA 02 PONTO NOVO | ARACAJU | SE | 49047-290 |
| 27152691-2 | MARIA SUANE DOS SANTOS SOUZA | 24953845/0001-60 | RUA ANTONIO AMARAL LEMOS 63 CENTRO | CARMOPOLIS | SE | 49740-000 |

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27153007-3 | JOSELMA DOS SANTOS SOUZA | 20825978/0001-08 | RUA EDYMEE DE AZEVEDO FIGUEIREDO 2203 GRAGERU | ARACAJU | SE | 49027-330 |
| 27153907-0 | RAFAEL DOS SANTOS SILVA | 26218245/0001-83 | RUA SEVERO JOSÉ DOS SANTOAS 422 SALA 01 PROXIMO AO MOINHO SERGIPE INDUSTRIAL | ARACAJU | SE | 49066-230 |
| 27153932-1 | RICARDO TADEU FRAGA DA ROCHA | 25381684/0001-40 | RUA ANA CRISTINA MATHEUS SILVA 61 JABOTIANA | ARACAJU | SE | 49095-580 |
| 27154315-9 | KEILA RIGHI | 26152774/0001-21 | RUA ARAUA 813 SÃO JOSÉ | ARACAJU | SE | 49015-250 |
| 27155171-2 | MARCOS NICHOLAS DE OLIVEIRA SANTOS | 26788571/0001-26 | RUA SÃO VICENTE 579 EXPOSIÇÃO | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27155306-5 | MANOEL GLEDSON SANTANA MATOS | 20000058/0001-42 | RUA EDSON OLIVIERA DE SANTANA 29 SALA FAROLANDIA | ARACAJU | SE | 49030-570 |
| 27155432-0 | JOSE VIEIRA DOS SANTOS LIMA | 26953377/0001-59 | RUA PRAÇA PRADO KELLY 396 SALA AVEN CENTRO | INDIAROBA | SE | 49250-000 |
| 27157556-5 | WEVERTON FERNANDES PEREIRA | 15576114/0001-51 | ESTRADA DO POLO TEXTIL 218 ANGELIM POLO TEXTIL | ITABAIANINHA | SE | 49290-000 |
| 27128194-4 | JOELMA MARIA MOREIRA BRASIL | 12405766/0001-35 | RUA NOSSA SRA DAS DORES 223 LOJA CIRURGIA | ARACAJU | SE | 49055-480 |
| 27128331-9 | WALFERFRAN ASSIS | 11733416/0001-35 | AV FARMACEUTICA CEZARTINA REGIS 398 SALA B JABOTIANA | ARACAJU | SE | 49095-100 |
| 27128602-4 | MOISES DE MENEZES SANTOS | 12222092/0001-33 | RUA RADIALISTA JOSÉ DA SILVA LIMA 52 JARDIM CENTENÁRIO | ARACAJU | SE | 49090-250 |
| 27132893-2 | CLAUDIANE FRANCISCA DOS SANTOS | 12322027/0001-80 | RUA QUATRO QUADRA 10, 35I QUADRA 10 TAIÇOCA MARCOS FREIRE II | NOSSA SRA SOCORRO | SE | 49160-000 |
| 27134094-0 | AMANDA LACERDA DA COSTA | 11906659/0001-28 | RUA RIACHUELO 744 SÃO JOSÉ | ARACAJU | SE | 49015-160 |
| 27142926-7 | ELIZANE EVANGELISTA DOS SANTOS | 16662659/0001-43 | RUA SERAPIÃO DE AGUIAR 82 CENTRO | PROPRIA | SE | 49900-000 |
| 27077520-0 | EDVALDO LIMA DOS SANTOS EPP | 32779878/0001-63 | AV SIMEÃO SOBRAL 943 SANTO ANTONIO | ARACAJU | SE | 49060-640 |
| 27081731-0 | MARY DE ANDRADE GUIMARÃES ME | 16211120/0001-78 | RUA D. PEDRO II, 112 SALÃO CENTRO | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27087530-1 | BABY & JEANS MODA PRESENTES LTDA | 86808250/0001-78 | RUA MARIA ROSA LIMA 78 SALA A CONJUNTO ORLANDO DANTAS | ARACAJU | SE | 49042-230 |
| 27093415-4 | FARMÁCIA DIAS LTDA ME | 01503687/0001-40 | RUA DOM JOSÉ THOMAZ 290 CENTRO | NEOPOLIS | SE | 49980-000 |
| 27095839-8 | WEBM COMÉRCIO LTDA ME | 02299036/0001-43 | AV LUCIANO MONTEIRO SOBRAL 668 LOJA LUZIA | ARACAJU | SE | 49048-000 |
| 27096848-2 | RITA OLIVEIRA DE SOUZA | 02548210/0001-44 | PRAÇA PEDRO XAVIER DE MELO 961 CENTRO | PORTO DA FOLHA | SE | 49800-000 |
| 27098057-1 | MARCIA RUTE DOS SANTOS | 02852021/0001-60 | RUA VEREADOR JOSÉ GOMES DEL 267 GALPÃO ROSA ELZE | SÃO CRISTÓVÃO | SE | 49100-000 |
| 27101380-0 | COMERCIAL SILVA FRANCES LTDA ME | 03957338/0001-24 | AV JOSIAS CARVALHO 59 SALÃO CENTRO | SALGADO | SE | 49390-000 |
| 27102090-3 | WISULU PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA | 04189309/0001-22 | PRAÇA JOÃO PESSOA 246 SALÃO CENTRO | ITABAIANA | SE | 49500-000 |
| 27105268-6 | MARIA ADELAIDE SILVA MORAIS | 04733784/0001-18 | RUA POVOADO POROROCA S/Nº. CASA POV. POROROCA | JAPOATA | SE | 49950-000 |
| 27107697-6 | ANTONIO ALVES DE MENEZES | 04238928/0001-60 | TRAVESSA SENADOR LEITE NETO 29 CENTRO | NOSSA SRA DE LOURDES | SE | 49890-000 |
| 27108475-8 | POYESIS LIVRARIA LTDA | 05646423/0001-05 | RUA VEREADOR JOÃO CALAZANS 609 SALA 05 1º ANDAR TREZE DE JULHO | ARACAJU | SE | 49020-030 |
| 27111750-8 | BRAVO DISTRIBUIDORA LTDA ME | 06280981/0001-54 | RUA PERMINIO DE SOUZA 239 TERREO CIRURGIA | ARACAJU | SE | 49055-530 |
| 27112803-8 | R C COMPERCIO E INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA | 07542886/0001-44 | RUA FAZENDA MATA VERDE S/Nº POVOADO MATA VERDE ZONA RURAL | NOSSA SRA DE LOURDES | SE | 49890-000 |
| 27116713-0 | JOSÉ WILSON DOS SANTOS CONFECÇÕES ME | 08320539/0001-30 | RUA DESEMBARGADOR HUMBERTO DINIZ SOBRAL 135 SALA A CENTRO | NOSSA SRA DAS DORES | SE | 49600-000 |
| 27121004-4 | SÃO CAETANO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA | 09183022/0001-09 | RUA MANOEL FERREIRA NETO 34 SALA 01 CENTRO | NOSSA SRA DE LOURDES | SE | 49890-000 |
| 27121360-4 | JOSÉ CARLOS SANTOS DA CUNHA | 09239282/0001-59 | RUA PERCILIO ANDRADE 680 CENTRO | ITABAIANA | SE | 49500-000 |
| 27121596-8 | D & R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 09354904/0001-90 | RUA DIACONO ATANAZIO ALVES DOS REIS 30 LUZIA | ARACAJU | SE | 49045-780 |

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27123336-2 | MARIANO SALMERON GENTIL ME | 00464072/0001-90 | RUA RAFAEL DE AGUIAR 1196 SALA B CIRURGIA | ARACAJU | SE | 49055-590 |
| 27126387-3 | DIST. DE GÁS E AGUA MINERAL LTDA ME | 11376380/0001-80 | RUA ANTONIO PORFIRIO 170 EXPOSIÇÃO | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27126393-8 | COMERCIAL DE ALIMENTOS MELHOR PREÇO LTDA ME | 11486101/0001-30 | TRAVESSA 7 DE SETEMBRO 9 SALA 06 CENTRO | PROPRIA | SE | 49900-000 |
| 27126632-5 | POLIANA PINTO DIAS ME | 11368352/0001-10 | TRAVESSA JOÃO QUINTILIANO DA FONSECA 226 CENTRO | ARACAJU | SE | 49010-560 |
| 27126814-0 | MARIA CICERO DOS SANTOS MERCEARIA ME | 11567184/0001-92 | AV COLETORA C 2115 CONJ AUBANO FRANCO | NOSSA SRA SOCORRO | SE | 49160-000 |
| 27126937-5 | BORDART ”S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEC. LTDA ME | 11745169/0001-97 | AV LUIZ ALVES DE O FILHO 361 A SALAO CENTRO | TOBIAS BARRETO | SE | 49300-000 |
| 27127109-4 | ESQUADRIA DE METAIS FERNANDES LTDA ME | 11548453/0001-73 | AV MANOEL FRANCISCO TELES 427 CENTRO | ITABAIANA | SE | 49500-000 |
| 27130327-1 | ANDERSON DOS SANTOS SILVA ME | 13074134/0001-07 | RUA LAGARTO 238 SALA 02 1º PAVIMENTO CENTRO | ARACAJU | SE | 49010-390 |
| 27130847-8 | ANDRE FABIO OLIVEIRA DE LIMA ME | 13386002/0001-02 | PRAÇA MARIO RIBEIRO BRITO FILHO 92 SALA A CENTRO | CAMPO DO BRITO | SE | 49520-000 |
| 27131981-0 | ANDERSON FONTES GONÇALVES ME | 13896095/0001-15 | RUA ITAPORANGA 328 CENTRO | ARACAJU | SE | 49010-140 |
| 27132117-2 | RUTE SOUZA SANTOS | 13139684/0001-59 | POVOADO COLONIA RIO FUNDO III S/ Nº ZONA RURAL | ESTANCIA | SE | 49200-000 |
| 27134113-0 | JOSEFA JESUS DE SOUZA REIS ME | 14636143/0001-07 | AV LUIZ ALVES DE OLIVEIRA FILHO S/Nº COMPLEXO FEIRA DA CORUJA PAVILHÃO A BOX 19 CENTRO | TOBIAS BARRETO | SE | 49300-000 |
| 27134435-0 | O REI DO ATACADO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA ME | 14689692/0001-31 | RUA EXPEDICIONÁRIO AUGUSTO FREIRE 27 ALAGOAS | ESTANCIA | SE | 49200-000 |
| 27134667-1 | CASA DE SUCOS ARR - ANTHONY ROCHA REIS LTDA ME | 14626612/0001-07 | AV A S/Nº CHOPPING PREMIO SOCORRO QUIOSQUE 21 CONJ MARCOS FREIRE I | NOSSA SRA SOCORRO | SE | 49160-000 |
| 27136305-3 | JOSIMAR DE ALMEIDA COSTA ME | 14935876/0001-34 | RUA SIMÃO DIAS 83 SALA 02 LOJA B CENTRO | ARACAJU | SE | 49010-430 |
| 27136529-3 | INDÚSTRIA DE ALIMENTOS CHIPS BRASIL LTDA EPP | 15624138/0001-39 | RUA VEREADOR JOAQUIM MAURICIO CARDOSO FILHO 1951 LOTE 24 QUADRA 37 COROA DO MEIO | ARACAJU | SE | 49035-750 |
| 27137730-5 | ANTONIO FERNANDES LIMA ME | 15129207/0001-38 | POVOADO TAPERA 15 ZONA RURAL | MACAMBIRA | SE | 49565-000 |
| 27138470-0 | LAERCIO ALENCAR AMORIM ME | 16781584/0001-10 | AV SEBASTIÃO CAMPOS 15 GALPÃO CENTRO | NEOPOLIS | SE | 49980-000 |
| 27138475-1 | ROSANGELA PINHEIRO LIMA VIEIRA ME | 17010096/0001-71 | RUA ESTANCIA 1552 CIRURGIA | ARACAJU | SE | 49055-000 |
| 27138482-4 | RENALDO MENEZES DE ARAGÃO JÚNIOR | 17079330/0001-17 | RUA F 6 Nº 14 FAROLANDIA AUGUSTO FRANCO | ARACAJU | SE | 49030-546 |
| 27138986-9 | MARCIA BEATRIZ REIS FROES ME | 17158475/0001-03 | PRAÇA DA BANDEIRA 3 SALA CENTRO | CRISTINÁPOLIS | SE | 49270-000 |
| 27140209-1 | SANTOS & CONCEIÇÃO ARMAZEM EIRELI ME | 17773539/0001-86 | RUA ALOISIO ALMEIDA SILVA 1439 TÉRREO MAMEDE PAES MENDONÇA | ITABAIANA | SE | 49500-000 |
| 27140640-2 | J & S TROPICAL LANCHES LTDA ME | 18017049/0001-12 | PRAÇA BARÃO DE SANTA ROSA 285 LANCHONETE CENTRO | SIMAO DIAS | SE | 49480-000 |
| 27142192-4 | ISAIAS TELES DE MENEZES ME | 18568083/0001-85 | RUA DO MATADOURO 134 CENTRO | MACAMBIRA | SE | 49565-000 |
| 27143033-8 | JACKSON MACHADO DA CUNHA ME | 19062007/0001-66 | RUA JOSÉ MESQUITA DA SILVEIRA 1225 GARAGEM SÃO CRISTÓVÃO | ITABAIANA | SE | 49500-000 |
| 27144669-2 | FARMÁCIA PHARMAVIDA LTDA ME | 13259249/0001-68 | RUA O Nº 5 SALA A CONJ. MANOEL PRADO FRANCO | LARANJEIRAS | SE | 49170-000 |
| 27147371-1 | CAPIM SANTO REPRES. E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME | 21417625/0001-23 | RUA DEPUTADO ZECA PEREIRA 32 GRAGERU | ARACAJU | SE | 49027-040 |
| 27147915-9 | ADM PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA ME | 21718202/0001-43 | RUA SALGADO 20 CASA A CENTRO | UMBAUBA | SE | 49260-000 |
| 27148212-5 | MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA ME | 21803219/0001-07 | AV DR JOSÉ AIRTON DE ANDRADE 1449 CENTRO | TOBIAS BARRETO | SE | 49300-000 |
| 27148229-0 | MP DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA ME | 22023572/0001-29 | RUA FELIPE SANTIAGO 42 LOJA SALAO COLONIA TREZE CENTRO | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27148669-4 | RAIMUNDO RIBEIRO DA CRUZ NETO | 22203207/0001-04 | AV MARCELO MONTALVÃO 90 GALPÃO BOMFIM | ESTANCIA | SE | 49200-000 |
| 27149324-0 | ANTONIO TELES BARBOZA EIRELI ME | 22309145/0001-01 | RODOVIA FRANCISCO TELES DE MENDONÇA S/Nº KM 09 POVOADO CAJUEIRO ZONA RURAL | ITABAIANA | SE | 49500-000 |

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27150558-3 | ALBERVAN VIEIRA BARBOSA ME | 23446523/0001-61 | RUA RENATO AUGUSTO MARTINS 77 FAROLANDIA | ARACAJU | SE | 49030-700 |
| 27152369-7 | ATACADÃO DAS TINTAS LTDA ME | 24443117/0001-08 | AV MELICIO MACHADO 126 LOJA AEROPORTO | ARACAJU | SE | 49038-443 |
| 27152381-6 | AGLIBERTO NABUCO CHAVES JÚNIOR ME | 24793013/0001-23 | RUA MARIA DO CARMO ANDRADE COSTA 7 LOJA 4 JABOTIANA | ARACAJU | SE | 49095-240 |
| 27155469-0 | MERCADINHO BELA VISTA EIRELI ME | 26349769/0001-03 | RODOVIA MANOEL DANTAS 1003 GALPÃO AEROPORTO | CAPELA | SE | 49700-000 |
| 27155673-0 | KENNY MONIQUE SANTOS DAS CHAGAS | 26910321/0001-17 | AV CAÇULA BARRETO 550 FAROLANDIA | ARACAJU | SE | 49030-130 |
| 27157453-4 | FAUSTO SOUSA DE ASSIS ME | 28684935/0001-53 | RUA EDGAR BARROSO 31 PEREIRA LOBO | ARACAJU | SE | 49052-100 |
| 27157752-5 | HOME STORE VESTUÁRIO LTDA ME | 28517302/0001-50 | RUA ANTONIO JOSÉ DE SOUZA 8 SALA 05 LUZIA | ARACAJU | SE | 49045-440 |
| 27158653-2 | BREAK CAFÉ E BARBEARIA LTDA ME | 29292627/0001-45 | RUA URQUIZA LEAL 122 SALGADO FILHO | ARACAJU | SE | 49020-510 |
| 27159733-0 | ELINE GONÇALVES VIEIRA | 30056308/0001-10 | AV GONÇALO ROLEMBERG LEITE 2451 LOJA 09 PONTO NOVO | ARACAJU | SE | 49047-325 |
| 27130847-8 | ANDRE FÁBIO OLIVEIRA DE LIMA ME | 13386002/0001-02 | PRAÇA MARIO RIBEIRO BRITTO 92 SALA A CENTRO | CAMPO DO BRITO | SE | 49520-000 |
| 27111645-5 | JULIANA BARRETO DIAS SANTOS ME | 07360081/0001-80 | RUA CONEGO JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA 285 LOJA 01 COROA DO MEIO | ARACAJU | SE | 49035-170 |
| 27154616-6 | CHILI BURGER HAMBURGUERIA LTDA ME | 24485322/0001-36 | RUA JOSÉ RAMOS DA SILVA 39 TREZE DE JULHO | ARACAJU | SE | 49020-200 |

Aracaju, 07 de Agosto de 2018

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 038 / 2018

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de estarem em locais incertos, inacessíveis ou desconhecidos ou encerrou suas atividades, terão suas respectivas inscrições estaduais CANCELADAS a partir da data da publicação deste, regulamentada pelo RICMS/02, arts. 165, inciso I e II e 166, aprovados pelo Decreto Estadual nº21. 400/2002.

| CACESE | RAZAO SOCIAL | CNPJ | LOGRADOURO | MUNICIPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27111839-3 | EVERALDINA DA SILVA CHAVES | 07488326/0001-59 | RUA DR. LAUDELINO FREIRE 430 ANEXO CENTRO | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27126611-2 | ORLINDO COSTA FREITAS ME | 11473061/0001-92 | AV LEANDRO MACIEL 160 SALA A CENTRO | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27137311-3 | PINTO JABBUR SORVETES E LANCHES LTDA EPP | 15117954/0001-56 | PRAÇA FILOMENO HORA. 65 CENTRO | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27139371-8 | TALITA ANDRADE DA CRUZ EPP | 17196872/0001-70 | AV LEANDRO MACIEL 90 CENTRO | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27141449-9 | FREDERICK GONÇALVES ANTAO ME | 18434085/0001-81 | AV SENADOR FRANCISCO LEITE NETO 268 CENTRO | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27146289-2 | CASA DAS REDES LTDA ME | 20710619/0001-05 | RUA FILADELFO DORIA 26 CENTRO | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27100657-9 | FUNERÁRIA FJ PRATA LTDA | 03604292/0001-60 | RUA DR. LAUDELINO FREIRE 23 CENTRO | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27107820-0 | VALDIRA RIBEIRO DE JESUS | 05601335/0001-89 | AV LEANDRO MACIEL 140 CENTRO | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27118820-0 | CARLOS BRUNO BOMFIM DE JESUS | 08512569/0001-48 | TRAVESSA BARÃO DO RIO BRANCO 83 CENTRO | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27130847-8 | ANDRE FABIO OLIVEIRA DE LIMA ME | 13386002/0001-02 | PRAÇA MARIO RIBEIRO BRITO FILHO 92 SALA A CENTRO | CAMPO DO BRITO | SE | 49520-000 |
| 27132771-5 | RESTAURANTE ARIEL LTDA ME | 13920774/0001-82 | RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 49 CENTRO | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27142007-3 | FR MENEZES LANCHES LTDA ME | 17495447/0001-81 | RUA DR LAUDELINO FREIRE 94 CENTRO | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27142419-2 | COMÉRCIO DE FERRAGENS AGV EIRELI ME | 19007925/0001-92 | PRAÇA SANTA LUZIA 91 POVOADO COLONIA TREZE ZONA RURAL | LAGARTO | SE | 49400-000 |
| 27144025-2 | JOSE FLAVIO ALVES DE SOUZA SANTOS | 19739991/0001-20 | RUA JOSE DO PADRO 59 CENTRO | CARIRA | SE | 49550-000 |
| 27146083-0 | UNIÃO ATACADO E VAREJO DE FERRAGENS E DERIVADOS DE MADEIRA LTDA ME | 20504245/0001-63 | RUA ACRE 781 GALPÃO B SIQUEIRA CAMPOS | ARACAJU | SE | 49075-020 |
| 27109434-6 | JOSELIA SOUZA SANTOS | 05257427/0001-93 | AV LUIZ ALVES DE OLIVEIRA FILHO 595 SALA CENTRO | TOBIAS BARRETO | SE | 49300-000 |

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27126389-0 | VIANAS LANCHES LTDA ME | 10502471/0001-51 | AV SANTOS DUMONT S/Nº SALA 09 ESTACIONAMENTO LAGOS DA ORLA BARRACA 09 ATALAIA | ARACAJU | SE | 49035-730 |
| 27146346-5 | M G EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME | 20835695/0001-39 | AV 7 DE JULHO 762 CENTRO | TOBIAS BARRETO | SE | 49300-000 |
| 27160102-7 | JOSE MENDES MADEIREIRA | 30294072/0001-50 | AV ZEUXIS DE SOUZA MACIEL 804 CENTRO | CRISTINÁPOLIS | SE | 49270-000 |
| 27129728-0 | ELIOMAR MASCARENHAS DO CARMO ESQUADRIAS ME | 12893010/0001-82 | AV LEANDRO MACIEL 636 CENTRO | RIBEIRÓPOLIS | SE | 49530-000 |
| 27131465-6 | AMÉLIA LIMA RESENDE ME | 13645133/0001-67 | AV LEANDRO MACIEL 239 SALA CENTRO | RIBEIRÓPOLIS | SE | 49530-000 |
| 27146523-9 | ANAS PIJAMAS EIRELI ME | 21137167/0001-79 | AV LUIZ LUA GONZAGA 400 2º PISO L 02 QUIOSQUE 213 SHOPPING RIOMAR COROA DO MEIO | ARACAJU | SE | 49035-500 |

Aracaju, 07 de Agosto de 2018

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

## Planejamento, Orçamento e Gestão

**ESTADO DE SERGIPE**
**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**PORTARIA Nº 3339**
**DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas por Cristiano de Melo Silva, Diretor da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Ofício nº 1002/2018 - SES.

Considerando o descumprimento contratual pela empresa **D-HOSP DISTRIB. HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.076.127/0008-72,** pela falta de cumprimento dos contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 037/2017, oriundos do Pregão Eletrônico nº 061/2017.

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta da empresa **D-HOSP DISTRIB. HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.076.127/0008-72,** no procedimento correspondente, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 020, de 02 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria n° 2445 de 07 de maio de 2018, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 03 de agosto de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ESTADO DE SERGIPE**
**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**PORTARIA Nº 3346**
**DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas por Cristiano de Melo Silva, Diretor da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Ofício nº 1586/2018 - SES.

Considerando o descumprimento contratual pela empresa **FLEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 03.606.635/0001-25,** pela falta de cumprimento do contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços nº 093/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 339/2017.

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta da empresa **FLEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 03.606.635/0001-25,** no procedimento correspondente, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 020, de 02 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria n° 2445 de 07 de maio de 2018, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 02 de agosto de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ESTADO DE SERGIPE**
**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**PORTARIA Nº 3344**
**DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas por Taís Azevedo de Aragão, Enfermeira da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Ofício nº 1327/2018 - SES.

Considerando o descumprimento contratual pela empresa **MEDICAL VENETUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 13.302.865/0001-54,** pela falta de cumprimento do contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços nº 018/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0391/2017.

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta da empresa **MEDICAL VENETUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 13.302.865/0001-54,** no procedimento correspondente, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 020, de 02 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria n° 2445 de 07 de maio de 2018, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 02 de agosto de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ESTADO DE SERGIPE**
**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**PORTARIA Nº 3337**
**DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas por Jocélio Franca Fróes, Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio do Ofício nº 227/2018-SSP.

Considerando o descumprimento contratual pela empresa **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 23.417.238/0001-12,** pela falta de cumprimento do contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços nº 062/2017**,** oriundo do Pregão Eletrônico n° 208/2017.

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta da empresa **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 23.417.238/0001-12,** no procedimento correspondente, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 020, 02 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria n° 2445 de 07 de maio de 2018, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 03 de agosto de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**GOVERNO DE SERGIPE**
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 3220**
**DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

Substitui membro da Comissão Especial de Coordenação do Concurso Público para preenchimento de vagas nos postos ou graduações iniciais de Oficial e Praça da Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014, nos termos do art. 3º, parágrafo único, inciso III do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e do Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Substituir o representante da Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE, Coronel Rita de Cassia Silvestre dos Santos, CPF nº 311.311.905-72, da Comissão Especial de Coordenação do Concurso Público para preenchimento dos postos ou graduações iniciais de Oficial e Praça da Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE, nos termos da Portaria nº 56, de 04 de janeiro de 2018, pelo Coronel Paulo Cesar Gois Paiva, CPF n.º 534.416.805-53.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
**Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

**GOVERNO DE SERGIPE**
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 3217**
**DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

Substitui membro da Comissão Especial de Coordenação do Concurso Público para preenchimento dos cargos vagos de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014, nos termos do art. 3º, parágrafo único, inciso III do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e do Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Substituir o representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, Aristides Ferreira da Silva Neto, CPF n.º 722.691.975-34, da Comissão Especial de Coordenação do Concurso Público para preenchimento dos cargos vagos de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos termos da Portaria nº 59, de 04 de janeiro de 2018, por Edjan da Silva Santos, CPF n.º 264.667.405-87.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
**Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE**
**TERCEIRA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2018 - SOLDADO PM - 3ª CLASSE (COMBATENTE)**

**COMUNICADO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE e o IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, comunicam:

Em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 201883000710, não será realizada a 2ª Etapa - Teste de Aptidão Física - TAF nos dias 13 a 15/08/2018, conforme cronograma previsto do certame.

Solicitamos aos candidatos que acompanhem as publicações no site.

Aracaju, 08 de agosto de 2018

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARCONY CABRAL SANTOS - Cel PM
Comandante Geral

**GOVERNO DE SERGIPE**
***SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2018.**

**OBJETO:** Aquisição de tratores agrícolas de pneus, tração 4x4, potência 75HP, com recursos do Contrato de Repasse nº 833.214/2016, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e a Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI/SE.
**DATA DE ABERTURA:** 31/08/2018 **às** 08:00min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 31/08/2018 **às** 08:30horas**. (**horário de Brasília**) NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009. **Nº PARECER JURÍDICO:** 5264/2018/PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEAGRI: tel. (0XX79) 3179-4514 ou SEPLAG tel./fax.: (0xx79) 3226-2246, à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 06 de agosto de 2018.

**Robson Teles Santos**
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG/SE

***GOVERNO DE SERGIPE***
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 187/2018**

**OBJETO** Aquisição de no-break, para atender às necessidades dos laboratórios do ITPS. **DATA DE ABERTURA**: 28/08/2018 às 09;30**SESSÃO DE DISPUTA** 28/08/2018 às 10:00. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO** 027/2018 PROCURADORIA AUTÁRQUICA. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: **ITPS** (0xx79) 3179-8090 ou **SEPLAG**: tel.(0xx79)-3226-2246 Rua: Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 07 de agosto de 2018

***Maria Ivanilde de Farias Filha***
Pregoeira - SGCC/Seplag.

***Governo de Sergipe***
***SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

**EXTRATO DO 10º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2006.**
**PARTES**: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.
Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda.
**OBJETO**: Reajuste do valor mensal do Termo de Compromisso nº 001/2006, calculado pelo INPC/IBGE, índice previsto na cláusula nona do referido termo, com o reajuste o valor mensal passa de R$ 14.882,98 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) para R$ 15.145,01 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e um centavo), retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.
**BASE LEGAL:** Cláusula Nona do Termo de Compromisso nº 001/2006.
Aracaju, 11 de julho de 2018.

**Rosman Pereira dos Santos**
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Educação

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 6594 /2018/GS/SEED**
**DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

**Constituir Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e Designar o Setor Responsável pelo Acompanhamento, Avaliação e Execução, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, referente ao Convênio nº 033/2017 - firmado com a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e o Estado de Sergipe - registrado no SINCOV nº 858820/2017, e dá providencias correlatas.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estadual de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em consonância com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB), e em concordância com o Convênio/FUNARTE nº 033/2017, registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SINCOV nº 858820/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, referente ao Convênio nº 033/2017, firmado com a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e o Estado de Sergipe – registrado no SINCOV nº 858820/2017.

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

**I – Carlos Heitor Rocha Mendonça**, CPF nº **019.548.775-36**;

**II - Cláudia Vanessa Silva Régis Alves**, CPF nº **955.103.115-68**;

**III - Ana Mércia Dantas da Silva Santana**, CPF nº **987.427.445-04**;

**Art. 3º** - Compete a supracitada Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, o que segue:

**I** – Selecionar empresa jurídica especializada para contratação de cantores e compositores sergipanos da geração dos anos 80 (oitenta), em conformidade com o Edital de Chamamento Público a ser publicado no site da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe.

**II** - Subsidiar o Setor Serviço de Educação em Direitos Humanos – SEDH/DED/SEED na execução do Projeto Educasom, junto as Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual.

**Parágrafo único**. A Comissão terá um(a) secretário(a) para auxiliar na abertura dos envelopes, registrar a ata e auxiliar na avaliação documental.

**Art. 4º** - Fica designado o Setor Serviço de Educação em Direitos Humanos – SEDH/DED/SEED como responsável pelo acompanhamento, avaliação e execução do Convênio nº 033/2017, firmado com a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e o Estado de Sergipe, registrado no SINCOV nº 858820/2017, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 5º -** O setor de Controle Interno – CI/DAF/SEED auxiliará o setor SEDH/DED/SEED executando a análise financeira das prestações de contas do referido Convênio nº 033/2017, de que se trata esta Portaria, assumindo as atribuições correlatas definidas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

Aracaju/SE, 02 de Agosto de 2018.

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**
Secretário de Estado da Educação

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**SETOR DE EDIFICAÇÕES ESCOLARES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR nº 004/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5774/2018 de 31/07/2018**
**OBJETO**: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SERGIPE - SEED: 1. COLÉGIO ESTADUAL GENERAL SIQUEIRA; 2. ESCOLA ESTADUAL 08 DE JULHO; 3. COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO COSTA

**CONTRATADO: SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI**
**CNPJ: 28.438.172/0001-60**
**VALOR TOTAL**: R$ 31.856,66 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30** (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18.101, AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE):** 12.362.0007.0178 – Reforma de Unidades Escolares do Ensino Médio, **CLASSFICAÇÃO DA DESPESA:** 3.3.90.39, FONTE 0204.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

**Aracaju, 07 de Agosto de 2018.**

**Valdir Pinto Santos**
**Diretor do SEDES/SEED**

## Cultura

**PORTARIA N° 62/2018**
De 07 de agosto de 2018

Cria a Comissão de Avaliação de Mérito Artístico para projetos habilitados na 1ª fase do Chamamento Público Encontro Nordestino de Cultura - Arraiá do Povo 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual e de conformidade com a Lei nº. 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), considerando o Decreto Estadual nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e de acordo com o Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015 e Decreto nº 30.089, de 19 de outubro de 2015;

Considerando o disposto na Lei nº 8.313, de 1991, no Decreto nº5.761 de 2006 e subsidiariamente, à Lei nº8.666, de 1998, naquilo que lhes for aplicável, no que diz respeito a editais de seleção pública para concessão de prêmios e iniciativas culturais;

Considerando a necessidade de acompanhamento da execução do chamamento público "Arraiá do Povo - Encontro Nordestino de Cultua";

**RESOLVE**

Art. 1° - Constituir, pelo prazo de 03(três) meses, a Comissão de Trabalho Técnico para coordenação, acompanhamento da execução e fiscalização técnica do Arraiá do Povo - Encontro Nordestino de Cultura 2018, projeto a ser executado pela Secretaria de Estado da Cultura;

Art. 2º - A Comissão de Trabalho, ora instituída será composta sob a presidência da primeira pelos servidores abaixo relacionados
I - Tiara Camera da Silva - CPF nº 016.403.125-10
II - Fabricio Oliveira Aquino - CPF nº 045.249.055-37
III - Jaci Regina Rosa Cruz - CPF nº 335.514.805-91
IV - Grazielle Alves Silva Coutinho - CPF nº 001.343.665-14

Art. 3º - A Comissão de Trabalho constituída nos termos desta Portaria deverá acompanhar as atividades para realização do evento, bem como acompanhar e orientar as inscrições; acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas, zelar

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

pelo cumprimento da programação estabelecida no Chamamento público, garantir a liberação das licenças necessárias à execução do evento; bem como emitir relatório final de cumprimento do objeto, entre outras atividades relacionadas ao referido projeto,

Art. 4º - Pela participação na Comissão, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um adicional de Trabalho, de conformidade com o Decreto nº 29.590 de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelo Decreto nº29.953, de 10 de fevereiro de 2015, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.
Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**
Secretário do Estado da Cultura.

PORTARIA Nº 063 /2018
De 07 de agosto de 2018

Cria Comissão de Trabalho para selecionar, avaliar, descartar e revitalizar o acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Epifânio Dória.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, de conformidade com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e de acordo com o Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015 e Decreto nº 30.089, de 19 de outubro de 2015;

Considerando que a Biblioteca Pública Epifânio Dória, como unidade organizacional, recebe interferência diária em seus processos de trabalho, tornando imprescindível a adequação de sua estrutura organizacional e de prestação de serviços à sociedade da informação,

Considerando a necessidade imperiosa de selecionar, avaliar, descartar e revitalizar o acervo de mais de 15.000 (quinze mil) obras raras, visando efetiva ação de salvaguardar o acervo bibliográfico para disponibilizar aos seus usuários;

Considerando a necessidade de encaminhar para o setor técnico os livros selecionados e avaliados para catalogar, indexar, classificar e intercalar no acervo da referida biblioteca;
**RESOLVE:**

Art.1º - Constituir a Comissão de Trabalho, objetivando selecionar, avaliar, descartar e revitalizar o acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Epifânio Dória, para melhor utilização do setor e ampliar os serviços prestados à comunidade;

Art. 2º - A Comissão de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, será composta de 04(quatro) membros, sendo coordenada pelo primeiro:

- Juciene Maria Santos de Jesus - CPF nº 255.698.305-10
- Melânia Lima Santos - CPF nº 014.583.765-32
- Gilvan José da Silva Filho - CPF nº 941.221.565-72
- Ivina Lorena Bispo de Souza - CPF nº 050.331.645-89

Art. 3º - A eventual substituição de qualquer dos membros será realizada mediante nomeação em Portaria pelo Secretário de Estado da Cultura,

Art. 4º - A Comissão de que trata o art.1º desta Portaria, deverá concluir as suas atividades no prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.5º - Pela participação na Comissão, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um adicional de Trabalho, de conformidade com o Decreto nº 29.590 de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelo Decreto nº29.953, de 10 de fevereiro de 2015, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

João Augusto Gama da Silva
Secretário do Estado da Cultura

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Cultura

**PORTARIA nº 064/2018**
**De 07 de agosto de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos II e VII do art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, em conformidade com o disposto na Lei 7.950, de 29 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual, com o artigo 183 da Lei Complementar nº16, de 28 de dezembro de 1977 e com os artigos 274 a 276, da lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 e de acordo com os Decretos nº s 29.976, de 1º abril de 2015 e 30.072, de 21 de setembro de 2015;

Considerando o disposto na Lei nº 8.313, de 1991, no Decreto nº 5.761, de 2006 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 1993, naquilo que lhes for aplicável, no que diz respeito a editais de seleção pública para concessão de prêmios a iniciativas culturais;

Considerando a necessidade de abertura de processos com todos os procedimentos legais, especificações e detalhamentos técnicos necessários a formalização de editais de seleção pública para concessão de prêmios a iniciativas culturais, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

E considerando, por fim, a necessidade de estabelecer apoio às atividades voltadas à promoção e fomento à cultura, letras, artes, música, dança, cinema e demais manifestações artísticas e culturais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Comissão de Trabalho, constituída pela Portaria nº 012/2016, de 22 de janeiro de 2016, prorrogada pela Portaria nº 012/18, de 05 de fevereiro de 2018, para abertura de processos de seleção pública, acompanhamento e fiscalização técnica e financeira dos aprovados nos editais lançados pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, por mais 06(seis) meses.

Art. 2º - Pela participação na Comissão, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um Adicional de Trabalho, de conformidade com o Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelo Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzido seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**João Augusto Gama da Silva**
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº065 /2018**
De 07 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do artigo 90, inciso II e VII da Constituição Estadual, de conforme a Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) de conformidade com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e de acordo com o Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015;

Considerando a existência no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, de diversos Convênios, oriundos de recursos do Fomento a Cultura, Ministério da Cultura e do Turismo, IPHAN, entre outros.

Considerando a necessidade de acompanhar, controlar e conduzir as prestações de contas de forma técnica, bem como auxiliar na captação de novos recursos e demais providências correlatas, em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art.1º - Prorrogar o prazo da Comissão de Trabalho Técnico, constituída pela Portaria nº046/2017 de 09 de agosto de 2017, prorrogada pela Portaria nº013/18 de 05 de fevereiro de 2018, para coordenação, acompanhamento, elaboração e execução das prestações de contas de forma técnica dos Convênios, oriundos de recursos do Fomento a Cultura, Ministério da Cultura e do Turismo, IPHAN, entre outros, bem como auxiliar na captação de novos recursos, por mais 06(seis) meses.

Art.2º - Pela participação na Comissão, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um Adicional de Trabalho, de conformidade com o Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelo Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

João Augusto Gama da Silva
Secretário do Estado da Cultura

**PORTARIA Nº067/ 2018**
**De 07 de agosto de 2018**

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para pesquisa de repertório em instrumentos de Requinta, Baterias, Corne Inglês e Clarones, aplicação de conhecimentos pedagógicos e elaboração de repertório por membros da Orquestra Sinfônica de Sergipe

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, de conformidade com o Decreto nº24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e o Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015.

Considerando a importância de continuidade do incentivo para a produção artística da música em nosso Estado,

Considerando que a Secretaria deve estimular, difundir e continuar mantendo a vivência histórica musical orquestrada,

Considerando o grande valor de que se reveste a Orquestra Sinfônica do Estado de Sergipe e seus Grupos de Câmara,

Considerando o dever de incentivar a pesquisa de repertório e de criar condições favoráveis à difusão e divulgação da produção artística no Estado,

**RESOLVE:**

Art.1º - Constituir, pelo prazo de 06(seis) meses, Grupo de Trabalho para pesquisa de repertório em instrumentos de Requinta, Baterias, Corne Inglês e Clarones, aplicação de conhecimentos pedagógicos e elaboração de repertório por membros da Orquestra Sinfônica de Sergipe

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, será composta de 04(quatro) membros, sendo coordenado pelo primeiro:

I - Guilherme Daniel B.Mannis - CPF nº 295.516.778-97
II - Susan Elias Rabelo - CPF nº011.364.655-02
III - Carlos Henrique Santos Luciani - CPF nº 533.250.105-63
IV - Maria José Silva Melo - CPF nº 383.737.855-15

Art. 3º - A eventual substituição de qualquer dos membros será realizada mediante nomeação em Portaria pelo Secretário de Estado da Cultura.

Art. 4º - Pela participação na Comissão, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um Adicional de Trabalho, de conformidade com o Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelo Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).a ser pago, mensalmente, até o término dos trabalhos.

Art. 5º - Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**
**Secretário do Estado da Cultura**

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**RETIFICAÇÃO Nº 02/2018 - Inclusão de Documento**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

SERGIPE ARTE LITORAL - SAL 2018

**SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT** informa a seguinte retificação no chamamento público para seleção de atrações artísticas que comporão a programação do **SERGIPE ARTE LITORAL - SAL 2018:**
**ONDE SE LÊ:**
**"O)** Identificação do representante legal do artista, em caráter exclusivo, estabelecida por meio de Contrato de Exclusividade **devidamente registrado em cartório**, com vigência mínima de 01 (um) ano;
**P)** Comprovante de Cadastro do Artista no Mapa Cultural (http://mapas.cultura.se.gov.br);
**Q)** Comprovante de Cadastro no Portal de Compras do Estado de Sergipe (www.comprasnet.se.gov.br).
**R)** Dados Bancários da Pessoa Jurídica;
**S)** No mínimo (03) três notas fiscais que registrem os cachês recebidos pelos artistas, equivalentes às categorias inscritas.**"**
**LEIA-SE:**
**"O)** Identificação do representante legal do artista, em caráter exclusivo, estabelecida por meio de Contrato de Exclusividade **devidamente registrado em cartório**, com vigência mínima de 01 (um) ano;
**P) Carta de Anuência de todos os músicos ao componente da banda que irá representá-los, quando couber.**
**Q)** Comprovante de Cadastro do Artista no Mapa Cultural (http://mapas.cultura.se.gov.br);
**R)** Comprovante de Cadastro no Portal de Compras do Estado de Sergipe (www.comprasnet.se.gov.br).
**S)** Dados Bancários da Pessoa Jurídica;
**T)** No mínimo (03) três notas fiscais que registrem os cachês recebidos pelos artistas, equivalentes às categorias inscritas."
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 27995 de 31/07/2018, p. 12 a 15

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

Aracaju/SE, 08 de agosto de 2018.

**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**
Secretario de Estado da Cultura

## Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2018 - SES**

**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 234/2018 para Aquisição futura e eventual de MMH do centro cirúrgico: próteses arteriais, expansores de pele, hemostáticos, sonda endobronquial robertshaw, cateter tipo fogarty e outros, visando Atender ás Necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, oriunda do PE nº 002/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2018 - SES**

**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 233/2018 para Aquisição futura e eventual de MMH do centro cirúrgico: próteses arteriais, expansores de pele, hemostáticos, sonda endobronquial robertshaw, cateter tipo fogarty e outros, visando Atender ás Necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, oriunda do PE nº 002/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2018 - SES**

**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 231/2018 para Aquisição futura e eventual de MMH do centro cirúrgico: próteses arteriais, expansores de pele, hemostáticos, sonda endobronquial robertshaw, cateter tipo fogarty e outros, visando Atender ás Necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, oriunda do PE nº 002/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2018 - SES**

**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 230/2018 para Aquisição futura e eventual de MMH do centro cirúrgico: próteses arteriais, expansores de pele, hemostáticos, sonda endobronquial robertshaw, cateter tipo fogarty e outros, visando Atender ás Necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, oriunda do PE nº 002/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2018 - SES**

**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 084/2018 para Aquisição de Enxovais (Lençol, Campo duplo de Fenestra, Camisa de Roupa Privativa, Camisola Cirúrgica, Capote Cirúrgico e Oleado Emborrachado) visando Atender ás Necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, oriunda do PE nº 084/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 02 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2018 - SES**

**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 213/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2018 - SES**

**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 211/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2018 - SES**

**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 210/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2018 - SES**

**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 209/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2018 - SES**

**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 208/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2018 - SES**

**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 205/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2018 - SES**

**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 204/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2018 - SES**

**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 203/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2018 - SES**

**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 202/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2018 - SES**

**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 201/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2018 - SES**
**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 200/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2018 - SES**

**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 198/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2018 - SES**
**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 197/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2018 - SES**

**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 196/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2018 - SES**
**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 195/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2018 - SES**
**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 194/2018 para aquisição de medicamentos gerais, anti-inflamtórios, antirreumáticos e do Sistema cardiovascular para o Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oriunda do PE nº 022/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE 1º REVISÃO TRIMESTRAL -**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2018 - SES**
**Objeto: 1ª** Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 164/2018 para Aquisição de Medicamentos Manipulados - Programação Anual 2018 para atender a demanda do Estado de Sergipe, oriunda do PE nº 005/2018.
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
**Resultado:** O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 04 de agosto de 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde - SES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2018**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 026/2018
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
**CONTRATADA:** CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.292.445/0001-43
**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de central geradora de ar comprimido medicinal e central geradora de vácuo clínico, incluindo calibração dos equipamentos fornecidos e existentes, capacitação na operação das centrais e suas instalações, além de manutenção preventiva e corretiva, para as redes de distribuição e postos ou painéis de consumo de gases medicinais (oxigênio/ ar comprimido/ óxido nitros) e vácuo, incluindo reposição de peças, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.

**VALOR TOTAL**: R$ 954.000,00 (novecentos e cinqüenta e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2018

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
**CONTRATADA:** ORTOPEDIA ARACAJU LTDA
CNPJ: 03.771.244/0001-66
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA PACIENTES CADASTRADOS NO CASE, SOB A GESTÃO ESTADUAL. TRATA-SE DE ITENS CONTEMPLADOS NA TABELA SAI/SUS, PELAS PORTARIAS DE OPM'S GM/MS Nº 1272/13 E 2723/14.
**VALOR TOTAL**: R$ 31.900,00
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
**DATA DE ASSINATURA:** 03 DE AGOSTO DE 2018.

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 44/2018**
**OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODVIA SE-160, TRECHO: ENTR. SE-160, TRECHO: ENTR. SE-270(POVOADO COLONIA 13) / ENTR. SE-282 (BOQUIM), COM EXTENSÃO APROXIMADA 20,30KM, NESTE ESTADO.**
Após análise dos documentos, foram consideradas:
**CLASSIFICADAS:**
ESSE - ENG., SIN. E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA..... R$ 5.534.731,65
**DESCLASSIFICADAS**
PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONST. LTDA
CONSÓRCIO HECA-AGC
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
**Aracaju, 08/08/2018**
**Manoel Alfredo Santos Lima**
Presidente da Comissão Especial MIsta de Licitação
**SEINFRA**

**EXTRATO**
**NATUREZA JURÍDICA:** 1º Aditivo ao Contrato nº 26/2017.
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.
**CONTRATADAS:** Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência em mais 06 (seis) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, e suprime o valor em menos R$ 14,04 (quatorze reais e quatro centavos).
**PRAZO INICIAL**: 12 (doze) meses, a partir da expedição da ordem de serviço.
**PRAZO FINAL:** 18 (dezoito) meses.
**VALOR INICIAL**: R$ 3.419.380,25 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
**VALOR FINAL:** R$ 3.419.366,21 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).
**PARECER PGE Nº:** 621/2018.
Aracaju, 23 de julho de 2018.
**MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA**
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

## Turismo

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº005/2016**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016.
**Processo do Aditivo nº** 038.000.00057/2018-1
**Processo administrativo** n° 033.000.00015/2016-1.
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, no âmbito da UCP/PRODETUR - SE, CNPJ nº 13.128798/0037-04. **CONTRATADO:** Heca Comércio e Construções Ltda, CNPJ nº 13.173.885/0001-72. Objeto do TA: o replanilhamento com adequação de quantitativos da planilha de preços, mediante o acréscimo de quantitativos e itens, resultando no cômputo final, no acréscimo de aproximadamente 11,48% (onze vírgula quarenta e oito por cento) do valor inicialmente pactuado no contrato nº 05/2016, conforme estipulado em contrato e autorizado nas Políticas de Aquisições do BID (GN2349-9), §5º do Artigo 42 da Lei nº 8.666/93. Valor de acréscimo: R$ 1.009.893,55 (Um milhão, nove mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Valor de supressão: R$ 322.550,88 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
Valor Global com Aditivo: R$ 7.373.911,98 (sete milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e onze reais e noventa e oito centavos).
Aracaju/SE, 07/08/2018. Cincinato Barros Mello, Secretário de Estado do Turismo - SETUR, pela contratada Alexandre Oliveira Ribeiro Prado, Representante da contratada.

Aracaju/SE, 07/07/2018
Cincinato Barros Mello
Secretário de Estado do Turismo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Banese

OF Nº 064/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DA ARP E DO PROCESSO: PG 034/2018
REGISTRADA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP;
CNPJ: 08.773.990/0001-02;
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário de caixa;
VALOR: R$ 1.217.850,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais);
PARECER JURÍDICO: 143/2018;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 06.08.2018.

Área de Licitações

## Cehop

**AVISO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018**

**A Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, Portaria nº 058/2018 , faz saber, a todos a que interessar que o Pregão Eletrônico nº 03/2018, foi revogado de acordo com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.**
**Aracaju, 07 de agosto de 2018**

**Luiz Carlos Caetano da Silva**
**Pregoeiro CEHOP**

## Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2018**

**Objeto:** Elaboração de projeto para a duplicação da Rodovia SE-175 (Trecho urbano da Cidade de Nossa Senhora da Glória) PNV 175ESE0070, e implantação da via de ligação da SE-175 / Rua Alto de Glória, com extensão aproximada de 1,25 Km, no Município de Nossa Senhora da Glória, neste Estado;
**Empresa Habilitada**: RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP;
**Prazo de Recurso**: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 08 de agosto de 2018.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-009/2018**

**CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

**CONTRATADA:** AGC Construções e Empreendimentos Ltda.

**OBJETO**: Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o Contrato PJ-009/2018, cujo objeto consiste na "Pavimentação Asfáltica em diversas ruas no Conjunto João Alves Filho, no Município de Nossa Senhora do Socorro, com extensão de 12,00 Km, neste Estado", sendo-lhe acrescidos R$ 138.567,82 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondentes a 5,95% do seu valor original, passando o seu valor total de R$ 2.330.779,50 (dois milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) para R$ 2.469.347,32 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

**PROCESSO:** 026.203.02170/2018-1

Aracaju/SE, 07 de agosto de 2018.

**ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS**
Diretor Presidente

## Deso

Contrato nº 143/2018 //Base egal:**Sopping //**Contratante:**DESO** Contratado: **HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE GÁS LTDA-EPP** //Objeto: Execução de serviços complementares de urbanização das cabeceiras e de iluminação da Ponte sobre o Rio Sergipe. //R$ 321.890,62 //60 dias //Empréstimo 8114-BR. Termo Aditivo a Ordem de Fornecimento 0963/2018 // Contratante:**DESO** //Contratado:**VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA //**Objeto:Alteração da denominação social.

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018**
**Contratante:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE / **Contratada**: *CAPITULO SERGIPE, BRASIL DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE - PMI SERGIPE* CNPJ: 15.087.309/0001-38. **Objeto:** Contratação de 10 (dez) inscrições no VI Congresso Sergipano: Gestão, Projetos e Liderança nos dias 24 e 25/08/2018 nesta capital. **Valor***:* R$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais ) / **Prazo:** 02 dias. **Base Legal:** Art. 121, inciso II da RILC, c/c com art 30 alínea "f" da Lei nº 13.303/2016: Parecer Jurídico nº 386/2018/ Daniel Carlos Aragão Melo Santos, Presidente da CPL /DESO,.

## Detran

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:
PORTARIA Nº 688/2018, de 03/08/2018- Art. 1º - Conceder o credenciamento a CAMEP - CLINICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLOGIA - CAMEP - C.N.P.J.: 30.505.331/0001/44, localizada na Avenida Doutor Luiz Magalhães, s/n Bairro Serrano Itabaiana/SE, para atuar como através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
PORTARIA Nº 690/2018, de 06/08/2018 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de DANIELA DIAS GARCEZ BARRETO, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19/001385 RG. 3.033.786-0/SSP/SE, CPF. 839.743.345-72, residente na Avenida Beira Mar, nº 280, Ap. 301 Bairro 13 de julho, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 691/2018, de 06/08/2018 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de MARIA GRAZIELA GOMES ALVES, psicóloga, brasileira, especialista em trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19/001905 RG. 1.564.160/SSP/SE, CPF. 017.394.815-42, residente na Praça José Durval de Matos, nº 102, Bairro Centro, Carira/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 692/2018, de 06/08/2018 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de VIVIAN ANDRADE TOURINHO, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19/002473 RG. 3070926-1/SSP/SE, CPF. 002.184.535-23, residente na Rua Rafael de Aguiar, nº 900, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 693/2018, de 06/08/2018 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de ROSEANE PEREIRA LIMA ALVES, psicóloga, brasileira, especialista em trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19/000977 RG. 667.304/SSP/SE, CPF. 259.667.405-00, residente na Avenida Barão de Maruim, nº 441, Edifício Barão de Maruim, Ap. 304, Bairro São José Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 694/2018, de 06/08/2018 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de PAULA REGINA RIBEIRO BARRETO, psicóloga, brasileira, com curso de especialização em trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19/01355 RG. 1.139.949/SSP/SE, CPF. 693.676.205-00, residente na Rua Mouey Vanderley, 191, Bairro Jardins, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 695/2018, de 06/08/2018 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de MIGUEL OLIVEIRA GUIMARÃES, CRED - 180, RG. nº 570.983/SSP/SE, CPF 316.653.145-91, com residência na Rua Benjamin Constant, nº 471, Bairro Centro, Umbaúba/SE, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE
PORTARIA Nº 696/2018, de 06/08/2018 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de CARLOS VINICIUS MATIAS SANTOS, RG. nº 3.219.707-1/SSP/SE, CPF 028.107.065-22, com residência na Rua "A" 3 Nº 112, Conjunto Marcos Freire I, Bairro Taiçoca Nossa Senhora do Socorro/SE, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE
PORTARIA Nº 697/2018, de 06/08/2018 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de ALEXANDRO SILVA BONFIM, médico especialista em tráfego, brasileiro, inscrito no C.R.M. sob o nº 4233-SE, RG. 03992599-45/SSP/BA, CPF. 596.546.865-20, residente na Avenida Gal Djenal Tavares Queiroz, nº 405, Apt. 803, Bloco Live Condomínio Living Residence Bairro Luzia, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica através do exame de Aptidão Física e Mental de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 698/2018, de 06/08/2018 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de PRISCILLA TEODORO TEIXEIRA, psicóloga, brasileira, com curso de especialização em trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19/0966 RG.1.395.053/SSP/SE, CPF. 002.905.115-00, residente na Rua Deputado Silveira, nº 570, Ap. 301, Bairro Jardins, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 699/2018, de 07/08/2018 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa AGÊNCIA DE DESPACHOS PARATI LTDA ME, CRED - 067, C.N.P.J. nº 01.712.589/0001-13,localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.376, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, para prestar seus serviços como despachante, junto a este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE
PORTARIA Nº 700/2018, de 08/08/2018- Art. 1º - Conceder o credenciamento a CAMEP - CLINICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLOGIA - CAMEP - C.N.P.J.: 30.505.331/0002-25, localizada na Rua Perimental "A", nº 43, Bairro Conjunto Marcos Freire, Nossa Senhora do Socorro/SE, para atuar como através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUCIANA CÂNDIDA DEDA CHAGAS DE MELO,
Diretora-Presidente

## Emdagro

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

**EXTRATO CONTRATO Nº. 09/2018**

**CONTRATANTE - EMDAGRO -** Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
**CONTRATADO** - **Empresa Alcântara Capacitação e Eventos Ltda-EPP**
**OBJETO** - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para treinamento a capacitação funcional, para elaboração de minuta de Regulamentação Interno de Licitações e Contratos para Emdagro, em conformidade com as regras estabelecidas pela Lei Federal n°13.303/2016, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência.
**VIGÊNCIA -** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, admitindo prorrogação não podendo ultrapassar o dia 31/12/2018 com início na data de 05/07/2018
**DO PREÇO - O valor total da contratação é de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)**

**As despesas previstas no presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária**:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO / ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|---|
| 17.301 | 1012 | 20.122.0037 | 0270/0101 |

**NOTA DE EMPENHO Nº.** 2018NE000800,2018NE000801 impressa em 05/07/2018

**JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO**
Diretor Presidente

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

## Emgetis

emgetis

**A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** através do seu Diretor Presidente baixou o Termo Aditivo de Estágio Curricular não Obrigatório, com vigência de 01/08/2018 a 31/07/2019, da estagiária IMARY OLIVEIRA DOS SANTOS e o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 001/2017, com vigência de 01/08/2018 a 31/07/2019 do estagiário ANTÔNIO ITALO LIMA DA SILVA.

## Emsetur

EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 29
De 01 de agosto de 2018

O Diretor Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelos estatutos sociais em vigor.

R E S O L V E:

Nomear com data a partir de 06 de agosto de 2018, KATIANE CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 043.307.245-88, no Cargo de "Assessor Especial VII", do quadro de "Cargos de Livre Investidura" da EMSETUR, constante na Resolução nº 01/2017, em substituição a Hélio Marcos da Conceição CPF nº 609.832.995.-87.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, em Aracaju-SE, 01 de agosto de 2018.

Cincinato Barros Mello
DIRETOR PRESIDENTE INVENTOR

EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE INTERVENTOR

PORTARIA Nº 30
De 06 de agosto de 2018

O Diretor Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelos estatutos sociais em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar com data de 06 de agosto de 2018, HELIO MARCOS DA CONCEIÇÃO, CPF nº 609.832.995-87, ocupante do Cargo de "Assessor Especial VII, do quadro de "Cargos de Livre Investidura" da EMSETUR, constante na Resolução nº 02/2017 DE 31/07/2017.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, em Aracaju-SE, 06 de agosto de 2018.

Cincinato Barros Mello
DIRETOR PRESIDENTE INVENTOR

EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE INTERVENTOR

PORTARIA Nº 26
De 02 de julho de 2018

O Diretor Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelos estatutos sociais em vigor.

R E S O L V E:
Nomear com data a partir de 01 de junho de 2018, o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de "Assessor Especial III" do quadro de Cargos de Livre Investidura" da EMSETUR., em substituição a HERALDO OLIVEIRA CHAGAS CPF Nº 035.481.705-10.

| NOME | CPF | CARGO | REFERENCIA |
|---|---|---|---|
| Thales Ramos Pena | 031.896.205-55 | Assessor Especial | III |

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, em Aracaju-SE, 02 de julho de 2018.

Cincinato Barros Mello
Diretor Presidente Inventor

## Fundação Hospitalar de Saúde

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**
***PORTARIA Nº 410/2018 - DG***
***De 06 de agosto de 2018***

*Revogar Portaria de Cessão do(a) Servidor(a) público(a), pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.*

O Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

**RESOLVE:**

**Art**. 1.º Revogar a Portaria Nº 091/2018 - DG, de 1° de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 27895 de 05 de março de 2018, que cede - **JAQUELINE SANTOS LIMA,** CPF n° 601.377.115-49, do cargo de Assistente Administrativo I, matrícula 07597, para desempenhar suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2018 e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju, 06 de agosto de 2018.

**JORGE KLEBER SOARES LIMA**
Diretor Geral - Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

***FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE***
***PORTARIA Nº 411/2018 - DG***
***De 06 de agosto de 2018***

*Cessão da Servidora pública, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto ao Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe-Ipesaude.*

A Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, natureza jurídica de direito privado, com criação autorizada pela Lei n.º 6.347, de 02 de janeiro de 2008, vem, através da sua Diretoria Geral, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do seu Estatuto da Fundação.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Cessão da servidora **VERÔNICA PASSOS BARBOZA MOURA**, CPF: n.º 575.777.225-53, Assistente Social, matrícula 04766, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para o Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe-Ipesaude, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018, válida até 31 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 06 de agosto de 2018.

**JORGE KLEBER SOARES DE LIMA**
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 403/2018**
**De 01 de agosto de 2018**

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Coordenador da Infraestrutura, servidora que indica.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS**, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

**NOMEAR**

**EDWARDS DE OLIVEIRA SANTOS SILVA**, CPF n.º 534.259.795-15**,** no cargo de Livre Provimento de Coordenador da Infraestrutura, lotado na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, com efeito retroativo a partir de 1° de junho de 2018, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 01 de agosto de 2018.

**JORGE KLEBER SOARES LIMA**
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

***FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE***
***PORTARIA Nº 412/2018***
***De 06 de agosto de 2018***

*Exonera do cargo de Livre Provimento de Gerente de Internamento da Unidade Pediátrica, servidora que indica.*

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS**, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

**E X O N E R A R**

**MARIA HELENA NEVES DORIA VEIGA,** CPF (MF) n.º 308.703.305-78, do cargo de Livre Provimento de Gerente de Internamento da Unidade Pediátrica, do Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, a partir de 1° de agosto de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 06 de agosto de 2018.

**JORGE KLEBER SOARES LIMA**
Diretor Geral - Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

***FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE***
***PORTARIA Nº 413/2018***
***De 06 de agosto de 2018***

Exonera do cargo de Livre Provimento de Gerente de UTI Pediátrica, servidora que indica.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE** - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

**E X O N E R A R**
**DÉBORA PRADO SOUZA SANTOS,** CPF (MF) n.º 256.476.605-68, do cargo de Livre Provimento de Gerente de UTI Pediátrica, lotada no Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, a partir de 1° de agosto de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 06 de agosto de 2018.

**JORGE KLEBER SOARES LIMA**
Diretor Geral - Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

## Fundação De Saúde Parreiras Horta

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA**

**EXTRATO DE TERMO**

**Nº do Termo:** CONTRATO 008/2018 - CLÍNICA RENASCENÇA S.A.
**Nº do Contrato:** 008.2018
**Processo:** 020.270.00816/2018-1
**Contratada:** CLINICA RENASCENÇA S.A.
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a formalização de condições, pelas quais a Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, através do HEMOSE fornecerá de modo eventual ou regular hemocomponentes e procedimentos hemoterápicos à Contratante. Parágrafo Único: O atendimento à Contratante ocorrerá através do HEMOCENTRO COORDENADOR - HEMOSE, CNES nº 3532240.
**Vigência:** 31/07/2018 à 30/07/2023

**Ariosvaldo Menezes Leite**
Diretor Geral

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA**

**EXTRATO DE TERMO**

**Nº do Termo:** CONTRATO 009/2018 - CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA
**Nº do Contrato:** 009/2018
**Processo:** 020.270.01018/2018-9
**Contratada:** HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a formalização de condições, pelas quais a Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, através do HEMOSE fornecerá de modo eventual ou regular hemocomponentes e procedimentos hemoterápicos à Contratante. O atendimento à Contratante ocorrerá através do HEMOCENTRO COORDENADOR - HEMOSE, CNES nº 3532240.
**Vigência:** 31/07/2018 à 30/07/2023

**Ariosvaldo Menezes Leite**
Diretor Geral

## Ipesaúde

**EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 010/2018**

**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE;
**CONTRATADO**: MEDLABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015.204.04947/2018-4;
**OBJETO**: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde no interior do Estado;
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93;
**PARECER JURÍDICO**: 573/2018 - PROJUR IPESAÚDE;
**DATA DE ASSINATURA**: 01/08/2018;
**VIGÊNCIA: 24** (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CHRISTIAN OLIVEIRA**
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 008/2018**

**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE;
**CONTRATADO**: CLINICS MÉDICOS ASSOCIADOS E GESTÃO DE INDICADORES EM SAÚDE S/S ME
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015.204.17084/2017-9;
**OBJETO**: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços médicos de diaristas hospitalares.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93;
**PARECER JURÍDICO**: 517/2018 - PROJUR IPESAÚDE;
**DATA DE ASSINATURA**: 02/07/2018;
**VIGÊNCIA: 60** (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CHRISTIAN OLIVEIRA**
Diretor Presidente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 005/2016**

**CONTRATANTE**: IPESAÚDE
**CONTRATADO**: SCHUSTER CRUZ CONSULTÓRIO CLÍNICO LTDA
**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo contratual em 24 (vinte e quatro) meses**
**PROCESSO Nº 015.204. 11649/2018-0**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666/93.**
**PARECER Nº 585/2018 - PROJUR/IPESAÚDE**
**DATA DE ASSINATURA**: **01/08/2018**

**CHRISTIAN OLIVEIRA**
**Diretor Presidente**

## Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

***Portaria nº 1605/2014 RESOLVE:** Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA , a ELSA SCALCO, RG 169.382/SSP-SE, CPF 067.677.455-53, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM , Nível: M-2 Referência: 15 Padrão: VI do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST . DA SAÚDE , de acordo com o art. 27 § único da LC nº 1 13 c/c Art.40, § 1º, II da CF/88 redação da EC 41/2003, a partir 31/12/2013.
Aracaju, 08 de Agosto de 2018

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

***Extrato Republicado por Incorreção**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

**Portaria nº2496/2018 RESOLVE**: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária MARIA ESTELA DE AGUIAR DEDA do(a) ex-segurado(a) ARTUR OSCAR DE OLIVEIRA DEDA, conforme consta no processo nº TJ.01038.07/2018-P.
Aracaju, 08 de Agosto de 2018

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

## DIVERSOS

**LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 94/2018**

A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE**, Inscrita no CNPJ/MF n° 13.366.414/0001-80, situada na Rua Hipólito santos S/N, centro Lagarto/SE, Torna publico junto à ADEMA Licença de Operação n° 94/2018 referente à adequação do Hospital nossa Senhora da Conceição. **A direção**

**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018**

A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE,** por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a Tomada de Preços identificada acima, que tem por objeto: **Item 01 - Execução das obras de implantação do sistema preventivo de combate a incêndio; Item 02 - Locação de mão de obra para instalação da rede de gases com a pediatria da Associação Hospitalar de Sergipe - Hospital Nossa Senhora da Conceição, de acordo com o Projeto Básico e Projeto de Segurança Contra Incêndio - Anexo I, que integram o Edital. LOCAL, DATA, HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Rua Hipólito Santos, S/N, Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, **27 de agosto de 2018, às 10:00 h (dez) horas.**
**TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço Global por Item. **REGIME DE EXECUÇÃO**: Empreitada por Preço Unitário. **FONTE DE RECURSO**: Contrato de Rapasse nº 2646.1000736-79/2012.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Item 01: 05(cinco) meses. Item 02: 03(três) meses.
**VALOR MÁXIMO:** Item 01: R$ 141.102,80. Item 02: R$ 26.070,53.
**BASE LEGAL**: Lei n° 8.666/93, Lei nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.
**PARECER JURÍDICO**: 004/2018.
O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Hipólito Santos, S/N, Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000. Ponto de Referência: Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelo telefone: (79) 3631-5840 ou pelo e-mail: licitacao.hospital@gmail.com.
Lagarto/SE 07de agosto de 2018.

**Jardel Martins de Vasconcelos**
Presidente - CPL

A Estre Ambiental S/A, CNPJ: 03.147.393/0014-73, situado na Rodovia BR 101- km 65, Bairro Zona Rural, Rosário do Catete, torna público que RECEBEU da ADEMA- Administração Estadual do Meio Ambiente, a licença de instalação da Estação de Tratamento de Efluentes líquidos percolados Chorume - ETE nº 115/2018, com validade de 01(um) ano a partir de 12/07/2018. proc. de nº 2017/TEC/LI-0072, município de Rosário do Catete.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

De ordem do Sr. Presidente em exercício da OAB/SE, **Inácio José Krauss de Menezes**, faço público que a bacharela **FERNANDA GOES DE SOUZA,** requereu Inscrição Definitiva, juntando os documentos exigidos em Lei.
Aracaju (SE), 31 de julho de 2018.

**AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO**
Secretário-Geral - OAB/SE

"**CAVALCANTE E SILVA ENT. E SERV. LTDA ME,** CNPJ 13.510.148/0001-18, sediado na R. Santa Barbara, 150, Jd Universitário, São Cristovão/SE, CEP 49.100-000, recebeu da **ADEMA**, Autorização Ambiental 110/2018(Venc.31/07/2019) para Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil (Classe A e B)"

ARIVANIA DE JESUS OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 29.536.773/0001-79, sediado na Estrada Fazenda De Irineu, 53, Zona E-01, Lagarto, SE,torna publico que recebeu da ADEMA a Licença de Instalação Nº 128-1/2018 para a Instalação de Serraria comdesdobramento de madeiraValida ate 26/01/2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO N° 012//2018**
**PARTES SIGNATÁRIAS:**
**CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA**.
**CONTRATADO: SINPOL - SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE SERGIPE.**
**OBJETO:** Consignação em folha de pagamento dos beneficiários do **CONTRATANTE**, decorrente do serviço de diversos benefícios ao associados do **CONTRATADO 31/07//2018**.
**PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses..

**JOÃO ALEXANDRE FERNANDES ANDRADE**
**PRESIDENTE**

ESSE Engenharia Sinalização e Serviços Especiais Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a LI N° 122/2018, em 20/07/2018, validade de 1 anos, ref. à implantação de usina móvel para fabricação de massa asfáltica, sit. na Rod. BR 235, Km 09, s/n, Conj. Jardim III, Nossa Senhora Do Socorro/SE.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33

A Estre Ambiental S/A, CNPJ: 03.147.393/0014-73, situado na Rodovia BR 101- km 65, Bairro Zona Rural, Rosário do Catete, torna público que RECEBEU da ADEMA- Administração Estadual do Meio Ambiente, a licença de instalação n° 129/2018 para a Usina Termoelétrica de Geração deEnergia Elétrica a Biogás - UTGEEBcom validade de 01(um) ano a partir de 26/07/2018. proc. de nº 2015-007395/TEC/LI-0355, município de Rosário do Catete.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

**A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Sergipe, entidade de representação estadual da categoria econômica dos Sindicatos dos Trabalhadores Industriais de Sergipe, nos termos do seu estatuto social e por meio do seu diretor Presidente, ao final assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 56 do estatuto da entidade federativa e observados os demaisrequisitos estatutários e legais, convoca todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos associativos, que este edital virem ou dele tomarem conhecimento, a participarem do processo eleitoral para renovação dos órgãos diretivos da Federação, a realizar-se no dia 11 de Setembro de 2018, em sua sede localizada na Av: Pedro Calazans, n° 215 - Centro- Aracaju/Se., a se iniciar às 08h00min em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e às 08h 15min em segunda convocação e por fim às 08h30min em terceira convocação com qualquer número de associados presentes. O prazo para inscrição de chapa será de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, na secretaria da entidade com endereço indicado acima, em horário comercial. A impugnação de candidaturas poderá ser feita em até 5 (cinco) dias após a publicação das chapas no Diário Oficial do Estado, devendo ser feita por escrito dirigido ao Presidente da Federação e assinada pelo candidato. O requerimento para registro de chapas deverá ser feito em 02 (duas) vias assinadas pelo candidato que encabeçar, dirigido ao Presidente da Federação e protocolado na Secretaria do Órgão, no endereço já informado. Para garantir efetiva publicidade o presente edital é publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, considerando-se a base territorialestadual da entidade, bem como, será afixado nos quadros de aviso da Federação. Aracaju, 07 de agosto de 2018.**
**Alvino Aquino Santos-Presidente**

## MUNICÍPIOS

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA DE BOQUIM**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018 - PMB**

Tendo em vista que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2018, ter sido **Deserta**, o Município de Boquim através da Pregoeira Municipal nomeada através da Portaria nº 01/2018, comunica aos interessados que nos termos da Lei, realizará o pregão acima mencionado, que tem como objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Boquim e concessão de crédito consignado em folha de pagamento em conformidade com o Termo de Referência anexo ao edital. O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços previstos, abrangendo os servidores ativos atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato. **DATA DE ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:** 22 (vinte e dois) de Agosto de 2018 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MAIOR OFERTA OU LANCE. **BASE LEGAL**: Este certame será regido pelos princípios de Direito Público, pelo inciso XXI e caput do artigo 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 189/2017, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, pelas Normas do CMN - Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. **PARECER JURÍDICO**: 577/2018. O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dr José Maria de Paiva Melo, nº 26, centro, Boquim/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo telefone: (79) 2645-1919, pelo site www.boquim.se.gov.br, ou através do e-mail: licitação@boquim.se.gov.br.

Boquim/SE, 08 de agosto de 2018.
**Gabriela Assunção Oliveira**
**Pregoeira Oficial**

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE CANHOBA**
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Canhoba/SE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para realizar reforma e adequação de cinco escolas da rede municipal de Canhoba, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em anexo I deste instrumento.
**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/08/2018 (vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas).
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.
**PRAZO:** 01 (um) mês .
**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta, sob Regime Empreitada Preço Global.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 20008 - Ação: 1.025 - Elemento: 4490.51.00 - Fonte de Recursos: 1111.
**BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93, e ainda pela LC 116/03 e LC 123/06, todos os dispositivos em sua atual redação.
**PARECER JURÍDICO:** Nº 42/2018.
**VALOR MÁXIMO:** R$ 48.412,23 (quarenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos).
O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Manoel Alves de Rezende, s/ n°, Canhoba/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 8h às 12h, pelo telefone: Fone/Fax: (79) 3363-1100.

Canhoba/SE, 07 de agosto de 2018.

Fábio Tavares da Silva
Presidente da CPL

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA**
**##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

**JUSTIFICATIVA: Justifica-se a correção da descrição do objeto, que deve ser especificado conforme proposta no Ministério da Saúde, pois assim ONDE SE LÊ:OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, ADAPTADO TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.6, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2018, BI-COMBUSTIVEL(GASOLINA E ÁLCOOL), 02 PORTAS, NA COR BRANCA.**
**Leia-se: OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, ADAPTADO TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.3, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2018, BI-COMBUSTIVEL(GASOLINA E ÁLCOOL), 02 PORTAS, NA COR BRANCA.**

Pedrinhas /Se, 09 de AGOSTO de 2018.

**MARIA DOS PASSOS SANTOS DIAS**
**PREGOEIRA**

Extrato
A Prefeitura Municipal de Poço Verde, CNPJ nº 13.106.935/0001-07, torna público que recebe da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente, a Licença Simplificada - LS nº 138/2018, em 03/08/2018, para reforma da Praça José Bonifácio, localizada no Bairro Nação, município de Poço Verde/SE, com área total de intervenção de 188,77m².
Poço Verde - SE, 08 de agosto de 2018.

Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato
A Prefeitura Municipal de Poço Verde, CNPJ nº 13.106.935/0001-07, torna público que recebe da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente, a Licença Simplificada - LS nº 139/2018, em 03/08/2018, para reforma da Praça Santa Cruz, localizada no Bairro Centro, município de Poço Verde/SE, em um terreno com área total de 1.675,97m².
Poço Verde - SE, 08 de agosto de 2018.

Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2018-SRP**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE **torna público**, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e mediante informações a seguir:
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO E CORRELATOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHUELO/SE.**
**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de agosto de 2018, às 09h00min**, (nove horas), na Sala da Comissão de Licitação - Praça Getúlio Vargas, 72 - Centro - Riachuelo/SE.
**BASE LEGAL**: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar 123/06 e suas alterações e Decretos Municipais nº 51/2011, 53/2013 e 275/2014.
O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 72, Bairro Centro, Riachuelo/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h00minh às 13h00min ou ainda pelo e-mail: **riachuelo2014cpl@hotmail.com**.
Riachuelo/SE, 08 de agosto de 2018.

**LUCINEIA DE JESUS VASCONCELOS**
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

**EXTRATO**
O Município de Tomar do Geru, CNPJ 13.099.205/0001-18, torna público que obteve a Licença de Instalação nº 217/2014 emitida pela ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente, em 27/08/2014, para a reforma do Mercado Municipal, válida até 27/08/2015. Tomar do Geru/Se, 07 de agosto de 2018. Pedro Silva Costa Filho **-** Prefeito.

**DESPACHO**
Tendo em vista a emissão de parecer final da Comissão Processante pela procedência da denúncia por infrações político-administrativas em face da Excelentíssima Sra. Prefeita de Riachão do Dantas Gerana Gomes Costa Silva, designo sessão extraordinária de julgamento para o dia 10 de agosto de 2018, às 09 horas na Sede da Câmara Municipal de Riachão do Dantas.
Intime-se a denunciada Sra. Gerana Gomes Costa Silva e o seu advogado Dr. Fabiano Freire Feitosa OAB/SE 3173.
Intime-se, convoque-se e publique-se.
Riachão do Dantas/SE, 06 de agosto de 2018.

**PEDRO SANTOS OLIVEIRA**
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou os seguintes Atos e Portarias:

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 35/2018 de 17 de julho de 2018 - CONCEDER férias individuais ao Conselheiro CARLOS PINNA DE ASSIS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para gozo no período de 9 de outubro de 2018 a 7 de novembro de 2018.
*** Republicado por incorreção do Diário Oficial do Estado nº 27.986 de 18/7/2018 e Diário Oficial Eletrônico do TCE/SE, Ed. 1470, Terça-feira, 17 de julho de 2018.**

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 38/2018 de 27 de julho de 2018 - CONCEDER férias individuais a Conselheira SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para gozo no período de 13 de setembro de 2018 a 12 de outubro de 2018.
*** Republicado por incorreção do Diário Oficial do Estado nº 27.996 de 1º/8/2018 e Diário Oficial Eletrônico do TCE/SE, Ed. 1480, Terça-feira, 31 de julho de 2018.**

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 40/2018 de 6 de agosto de 2018 - CONVOCA o Auditor FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO, para substituir o Conselheiro CLÓVIS BARBOSA DE MELO, no lapso de 11 de agosto de 2018 a 25 de agosto de 2018, referente às férias individuais do período aquisitivo 2017/2018, concedido pelo Ato da Presidência nº 39/2018.

PORTARIA nº 459/2018 datada de 6 de agosto de 2018 - CONCEDER ao servidor LEONARDO ALVES MOURA, Analista de Controle Externo II, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 03 para a referência 04, com vigência a partir desta data.

PORTARIA nº 462/2018 datada de 8 de agosto de 2018 - EXONERA RAFAELLA VIEIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.251.465-22, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Conselheiro, Símbolo CCE-09, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2018.

PORTARIA nº 463/2018 datada de 8 de agosto de 2018 - EXONERA JOSEFA GENILDES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 155.455.635-04, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspetoria, Símbolo CCE-07, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2018.

PORTARIA nº 464/2018 datada de 8 de agosto de 2018 - NOMEIA RAFAELLA VIEIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.251.465-22, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete V, Símbolo CCS-08B, com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2018.

PORTARIA nº 465/2018 datada de 8 de agosto de 2018 - NOMEIA JOSEFA GENILDES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 155.455.635-04, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete V, Símbolo CCS-08B, com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2018.

PORTARIA nº 466/2018 datada de 8 de agosto de 2018 - NOMEIA CLEDINA GOIS TEIXEIRA, Analista de Controle Externo II, inscrita no CPF/MF sob o nº 975.260.455-20, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Conselheiro, Símbolo CCE-09B, com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2018.

PORTARIA nº 467/2018 datada de 8 de agosto de 2018 - NOMEIA AELLISSON DE OLIVEIRA SILVA, Analista de Controle Externo I, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.076.275-86, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspetoria, Símbolo CCE-07, com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 8 de Agosto de 2018 às 21:02:33